SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2647

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a **Aquisição de Bombas Submersas Trifásicas 380V, destinadas a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES**.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 26/09/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Olho D'água das Flores/AL, 24.09.2025

JOSIMAR DIONÍSIO
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:9FD6CBB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 02/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: **DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.852.216/0001-01
Objeto: **O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de registro de preço 25/2025 firmada entre as partes na data de 10/03/2025.**
Quanto ao Item 33:
Onde se lê: Peito de Frango.
Leia – se Peito de Frango,dessossado
Valor total do Reequilibrio: R$ 277.553,00 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais).
Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilibrio Enconômico Financeiro vigoram a partir de 22-09/2025.
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha** e **MARCOS ANTONIO SANTOS MARTINS**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:6FFD9EDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 (UASG: 982705)

D F DIAS DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n°46.363.835/0001-07, vencedora doitem01, com o valor deR$ 58.290,00(cinquenta e oito mil e duzentos e noventa reais),item 04, com o valor deR$ 44.840,00(quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais),item 05, com o valor deR$ 44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais),item 07com o valor deR$ 68.502,00(sessenta e oito mil e quinhentos e dois reais),item 08, com o valor deR$70.882,00(setenta mil e oitocentos e oitenta e dois reais),item 13, com o valor deR$ 1.398,00(mil e trezentos e noventa e oito reais) eitem 14, com o valor deR$ 14.518,00(quatorze mil e quinhentos e dezoito reais),AMENA CLIMATIZAÇÃOLTDA, inscrita no CNPJ sob n°46.368.367/0001-63, vencedora doitem 09, com o valor deR$ 8.559,07(oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos),M FELIPE GALVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n°24.183.988/0001-30, vencedora doitem 02, com o valor deR$ 122.049,20(cento e vinte e dois mil e quarenta e nove reais e vinte centavos),TEM DE TUDO COMERCIO EM GERAL, inscrita no CNPJ sob n°28.164.557/0001-87, vencedora doitem 03, com o valor deR$ 26.900,00(vinte e seis mil e novecentos reais),TOP MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°05.269.798/0001-95, vencedora doitem 11, com o valor deR$ 19.920,00(dezenove mil e novecentos e vinte reais) eitem 12com o valor deR$ 8.250,00(oito mil e duzentos e cinquenta reais) eS A DE OLIVEIRA LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ sob n°40.095.452/0001-

19, vencedora doitem 10, com o valordeR$ 66.150,00(sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais).
O valor total homologado éR$ 554.758,27 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Arapiraca – AL,24desetembrode 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Euclides da Silva Júnior
Código Identificador:0F598734

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 04, DE 18 DE JULHO DE 2025
(RETIFICAÇÃO 02)

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições processo de escolha para função de Diretor Geral e Diretor Adjunto das creches e escolas que compõem a Rede Pública Municipal de Ensino de Atalaia.

Conforme deliberação da Comissão Eleitoral Municipal composta por membros do Conselho Municipal de Educação, estabelecido pela Portaria Municipal nº 192, de 17 de junho de 2025, fica prorrogado o prazo de inscrição das chapas nas unidades de ensino da Rede Municipal de ensino de Atalaia-AL, conforme retificação no cronograma abaixo:

CRONOGRANA DA ELEIÇÃO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES (DIRETORES ADJUNTOS)

PERÍODO	PERÍODO RETIFICADO	AÇÃO
18 de julho de 2025		PUBLICAÇÃO DO EDITAL
11 a 22 de agosto de 2025		INSCRIÇÃO DAS CHAPAS / INSCRIÇÕES PARA O CURSO INTENSIVO PARA GESTORES ESCOLARES PROMOVIDO PELA SEMED (ATO ÚNICO).
25 de agosto de 2025 a 30 de setembro de 2025	01 a 25 de outubro de 2025	CURSO INTENSIVO PARA GESTORES ESCOLARES
03 de outubro de 2025	27 de outubro de 2025	AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO (PROVA)
06 de outubro de 2025	28 de outubro de 2025	PUBLICAÇÃO DO GABARITO (PROVISÓRIO) DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO
07 de outubro de 2025	29 de outubro de 2025	RECURSO À DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO (08 AS 14 HORAS)
10 de outubro de 2025	30 de outubro de 2025	PUBLICAÇÃO DO GABARITO (APÓS RECURSO) DA PROVA DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS EM CURSO DE GESTÃO
13 de outubro de 2025	30 de outubro de 2025	RESULTADO FINAL E ENTREGA DE CERTIFICADOS DOS PARTICIPANTES APROVADOS NO CURSO DE GESTÃO
21 de outubro de 2025	31 de outubro de 2025	DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO (LOCAL E HORÁRIOS).
23 e 24 de outubro de 2025	03 e 04 de novembro de 2025	APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO EM SESSÃO PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (Decreto Municipal nº 18/2022).
30 de outubro de 2025	05 de novembro de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS (PROVISÓRIA)
31 de outubro de 2025	06 de novembro de 2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA CHAPAS NÃO HOMOLOGADAS
04 de novembro de 2025	07 de novembro de 2025	RESULTADO DOS RECURSOS
05 de novembro de 2025	07 de novembro de 2025	HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS (APÓS RECURSOS)
12 de novembro de 2025		DIVULGAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VOTANTES (POR SEGMENTO) EM CADA UNIDADE DE ENSINO.
17 a 21 de novembro de 2025		PERÍODO ELEITORAL
26 de novembro de 2025		ELEIÇÃO PARA DIRETOR ESCOLAR
26 de novembro de 2025		APURAÇÃO E RESULTADO
27 de novembro de 2025		INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
28 de novembro de 2025		PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSO
01 a 19 de dezembro de 2025		PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE GESTÃO
23 de dezembro de 2025		EXONERAÇÃO COLETIVA DE TODOS OS GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS
23 de dezembro de 2025		CERIMÔNIA DE POSSE E NOMEAÇÃO DOS NOVOS GESTORES MUNICIPAIS E INTERVENTORES

Esta retificação foi aprovada em 24 de setembro de 2025 pela Comissão Municipal, instituída pela Portaria nº 192, de 17 de junho de 2025, com a finalidade de organizar o Processo de Seleção de Gestores da Rede Municipal de Ensino de Atalaia-AL.

Atalaia, 24 de setembro de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

GLAUCIANE VEIGA WANDERLEY
Secretária de Educação

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:883AD3DB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 553 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E PROTOCOLO – CC3, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR a pedido, o(a) Sr(a). NIEDJA ALVES PUGLIESI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 105.263.554-76, do cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO DE PROCESSOS, ARQUIVOS E PROTOCOLO – CC3, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***Republicada por incorreção .**

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:407C0B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL /AL
PEDIDO DE COTAÇÃO

O Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação de preços de medicamentos.

Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail setorcomprasbsm2@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, para enviarem suas cotações.

VÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:B7142FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
Aviso de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade
Processo nº 0425.0007.2025

Processo nº 0425.0007.2025 – Contrato nº 101/2024 – Contratado: JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE (CNPJ nº 17.918.110/0001-30) – Objeto contratual: aquisição de tênis escolares – Fundamentação Legal: Artigos 155, VII, c/c artigo 156, III, ambos da Lei nº 14.133/2021. Penalidade Aplicada: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 03 (três)anos (156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021). Assim, abre-se o prazo para apresentação de recurso.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9900FDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 06/2025.
Processo n° 0820.0013/2025
O Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, através de seu Agente de Contratação, nomeado por força da portaria nº 527, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n° 06/2025, decorrente do processo administrativo nº 0820.0013/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços destinados à CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE ESPORTE NA RUA DOS CACTUS, LOTEAMENTO BARRAMAR, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, marcado para o dia 25 de setembro de 2025 às 10:00 horas será ADIADO, em virtude da necessidade de inclusão de anexos necessários a elaboração das proposta. Fica adiada a Concorrência Eletrônica nº 06/2025 para o dia 10 de outubro de 2025, às 10:00 horas.
Publique-se na forma da lei.
Barra de São Miguel, Alagoas

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E61290E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n° 07/2025.
Processo n° 0820.0012/2025

O Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, através de seu Agente de Contratação, nomeado por força da portaria nº 527, DE 20 DE AGOSTO DE 2025, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Eletrônica n° 07/2025, decorrente do processo administrativo nº 0820.0012/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços destinados à CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA DE ESPORTE NA AVENIDA ESTIVA DA BARRA, ESQUINA COM A RUA RECANTO DA LAGOA, ALTO DA BARRA, BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, marcado para o dia 25 de setembro de 2025 às 13:00 horas será ADIADO, em virtude da necessidade de inclusão de anexos necessários a elaboração das proposta. Fica adiada a Concorrência Eletrônica nº 07/2025 para o dia 10 de outubro de 2025, às 13:00 horas.
Publique-se na forma da lei.
Barra de São Miguel, Alagoas

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:DA4ED74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

SÚMULA

CONTRATO Nº 114/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227.0017/2025

Das Partes:- Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- Miramar construtora ltda.
Rua Lot. Parque Miramar QD L, nº 38, São Jorge, Maceió, Alagoas.
CNPJ: 11.035.491/0001-22.
Do Objeto: Construção de Infraestrutura Turística Lagunar do Porto – Orla Saquarema, situado no Município de Barra de São Miguel/AL.
Do Valor: O valor global da contratação é de R$ 1.242.100,02 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cem reais e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária:
Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 1313 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Estrutura Programática: 13.1313.15.451.0002.1064 – Construção e/ou Ampliação/Reforma/Revitalização de Orla Marítima/Fluvial/Lagunar **Elemento de Despesa:**
4490510000/150000000 – Obras e Instalações
4490510000/150100000 – Obras e Instalações
4490510000/170000000 – Obras e Instalações
4490510000/170400000 – Obras e Instalações
4490510000/172000000 – Obras e Instalações
4490510000/250100000 – Obras e Instalações
Do Prazo:O prazo de vigência será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviços, quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis e na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

O prazo de execução das obras e serviços é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviço, observado o cronograma fixado no Projeto de Engenharia. A emissão da Ordem de Serviço está condicionada à existência de disponibilidade financeira.
Da Data:24/09/2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Paulo Guilherme Ataide Acioli - CPF: 036.198.994-60

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:6B677BE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade

Processo nº 0325.0020.2025 – Ata de Registro de Preços nº 92/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico – Empresa Registrada: V L DA SILVA REFRIGERAÇÃO (CNPJ nº 29.874.367/0001-16) – Objeto registrado: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Manutenção de Linha Branca– Fundamentação Legal: Artigo 155, VII, c/c artigo 156, III, ambos da Lei nº 14.133/2021 – Penalidade Aplicada: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 03 (anos)anos (156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9D61FDB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
Extrato de Termo de Aplicação de Penalidade
Processo nº 0313.0039.2025 – Ata de Registro de Preços nº 114/2024 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico – Empresa Registrada: ALDEIA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ nº 37.981.540/0001-03) – Objeto registrado: aquisição de material esportivo – Fundamentação Legal: Artigo 155, VII, c/c artigo 156, III, ambos da Lei nº 14.133/2021 – Penalidade Aplicada: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 03 (anos)anos (156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:4416F483

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 – PAA

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 – PAA

Modalidade/Nº: CHAMADA PÚBLICA 004/2025 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Batalha/AL – apresentação dos documentos de habilitação e projeto de venda em sessão pública a ser realizada no dia 09 de outubro de 2025, as 10:00 horas (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no portal do município, através do site www.batalha.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:01F032B1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX-2025.09.09-1

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-2025.09.09-1 – Processo nº 2025.09.09-1 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, 74, III, "c", "e" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: EDUARDO W. QUEIROZ TAVARES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ n° 39.479.950/0001-86 – Objeto: contratação de serviço de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica no setor financeiro e no setor de tributos do Município, com vistas a adequá-lo às novas contingências locais e conduzir os procedimentos de fiscalização tributária no setor de tributos, a fim de manter/elevar o nível de arrecadação voltados para Recuperação de Créditos Tributários Municipais atrasados, como IPTU, ISS, ITBI e Taxas Municipais – Vigência: 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:E746D377

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 05/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: : Registro de preços para prestação de serviços funerários, com exclusividade para ME/EPP – Data/Horário: 14 de outubro de 2025, às 10:000 (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://www.batalha.al.gov.br, no endereço sede da Prefeitura localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro, Batalha/AL, CEP 57.420-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:CA4E2DF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: registro de preços para eventual aquisição, sob demanda, de laboratórios móveis de informática visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Data: 10/10/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no portal https://transparencia.belem.al.gov.br/licitacao/licitacao.php.
Informações no email: cplbelem.al@gmail.com.
Belém/AL, 24 de setembro de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:CB3A892F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02030028-04/2025, firmado em 01/09/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Valor: R$ 1.094.400,00. Objeto: prestação de serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2025; Processo: 02030028/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Função Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES - 33.90.39 – FONTE: 1500 / 1708. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Andrezza Moreira de Santana Santos.
Belo Monte/AL, 25/09/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Contrato nº 02030028-05/2025, firmado em 01/09/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Valor: R$ 126.000,00. Objeto: prestação de serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2025; Processo: 02030028/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Função Programática: 07.0770.12.361.0001.2006 – MAN. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO- 33.90.39 – FONTE: 1500. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Andrezza Moreira de Santana Santos.
Belo Monte/AL, 25/09/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:82003151

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pauta: Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre 2025, Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026.

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata/Alagoas, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e de atuação conjunta entre a Administração Pública e a sociedade civil, **CONVOCA** a população para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 10 de outubro de 2025, às 9h00, na Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para: I – Demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernentes ao 2º quadrimestre de 2025, em conformidade com o art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); II – Apresentação e discussão do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029; III – Apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026. A audiência é aberta ao público, respeitados os limites de espaço físico do plenário da Câmara Municipal.
Registre-se e Publique-se,
Gabinete do Prefeito de Boca da Mata/AL, em, 24 de setembro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:F4DA4624

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 0314030/2025
Partícipes: Município de Boca da Mata/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Bruno Feijó Teixeira, e o Instituto de Gestão de Políticas Públicas Sociais – IGPS, inscrito no CNPJ sob o nº 05.954.802/0001-54, com sede em Palmares/PE, representado por sua representante legal, Sr. Jose Lamartine Viana de Mesquita Junior.
Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2021, originalmente firmado em 08 de abril de 2021 e já prorrogado por meio do Primeiro Termo Aditivo até 07 de abril de 2025, agora prorrogado para vigorar até 31 de janeiro de 2026.
Justificativa: Continuidade dos serviços públicos nas áreas de educação, saúde e assistência social, objeto da parceria, conforme manifestação técnica e parecer jurídico constantes dos autos.
Vigência: Até 31 de janeiro de 2026.
Data da assinatura: 05 de agosto de 2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:2A99546C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 945, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Área da Seguridade Social do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Área da Seguridade Social do Município de Boca da Mata, Alagoas, conforme disposto no Anexo IV – Grade de Vencimentos -, desta Lei, a ser implantado a partir da folha de pagamento do mês de setembro de 2025.

Art. 2º. O percentual de reajuste de que trata o art. 1º, da presente Lei, visa o cumprimento da data-base para revisão dos valores do piso salarial dos Servidores da Rede Pública Municipal na Área da Seguridade Social de Boca da Mata, conforme previsão inserta no art. 40, da Lei Municipal nº 528, de 07 de agosto de 2007, que estabelece o Plano de Cargo e Carreira.

Art. 3º. Os vencimentos básicos inferiores ao salário mínimo nacional serão complementados na forma do art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal de 1988**.**

Art. 4º. O reajuste previsto no art. 1º, da presente Lei, também alcançará os vencimentos básicos dos servidores públicos de cargos de provimento efetivo das categorias funcionais do cargo de Agente Comunitário de Saúde e das categorias funcionais do cargo de Agente de Combate às Endemias, previstas no Anexo I – Quadro de Cargos e Funções -, da Lei Municipal nº 528, de 07 de agosto de 2007, que consolida os princípios e normas estabelecidos no Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Pessoal da Área da Seguridade Social do Município de Boca da Mata.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Municipal nº 921, de 27 de dezembro de 2024, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boca da Mata para o exercício de 2025, e alterações posteriores.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de junho de 2025.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:6DB47027

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF. AO PROCESSO N.º 0416017- PE 06/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – AL e ALLSET TECNOLOGIA LTDA.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE USO PERMANENTE.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 55.149.591/0002-36, com sede na ROD GOVERNADOR MÁRIO COVAS, s/n, KM 279 SALA 340, bairro JACUHY, SERRA/ES, CEP 29.161-230, neste ato representada pela Sra. ALINE FRANCO DOS SANTOS.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$100.389,54 (CEM MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

ALLSET TECNOLOGIA LTDA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:10FE8D8F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF. AO PROCESSO N.º 0416017- PE 06/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe E GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE USO PERMANENTE.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 30.195.733/0001-90 e IE: 0390178870 , com sede na Rua: João Bertani, 115 - Espírito Santo - Erechim/RS CEP: 99700-504 Telefone, neste ato representada pelo Sr. DECIO AMAURI GRIEBLER JUNIOR.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$77.934,77 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
DA DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:AC64B74E

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
REF. AO CONTRATO N° 01.3108/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO PARA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS , firmada entre o Município deBOCA DA MATA – ALe KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR-ME, CNPJ 14.269.050/0001-83.
DO OBJETO: a prorrogação de vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO PARA RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR-ME, CNPJ 14.269.050/0001-83, com sede à Rua Dr. Albert Bruce Sabin, 002 - Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, neste ato, representada pelo Sr. KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$504.798,42 (Quinhentos e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
DA DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

KLÉBER DA SILVA MARANHÃO JÚNIOR-ME.
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:18553E7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Branquinha, Estado de Alagoas, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Chamamento Público para fins de selecionar Organizações da Sociedade Civil para eventual celebração de Termo de Colaboração, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 075/2025.

Organização da Sociedade Civil – OSC habilitada:

• Instituto Superar, inscrito no CNPJ sob nº 43.435.258/0001-23, situada na Rua Braulio Montenegro, nº 58, São Cristovão, Palmeira dos Índios/AL. Avaliada com a pontuação de 100 (cem) pontos.

Branquinha/AL, 24 de setembro de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

JECIÁRIA DOS SANTOS MENEZES
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento

ADSON TERTO SILVA
Membro da Comissão de Seleção e Julgamento

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E9A42040

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
(Processo Administrativo nº 30/05-008/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de aquisição de podador e roçadeira, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 20/06/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.cajueiro.al.gov.br.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 13 de junho de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:1B1559EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 08/08-003/2025 – Dispensa de licitação nº 12/2025 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de Podador e Roçadeira. Segue resultado:
- ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 47.822.327/0001-02, apresentou proposta no valor global de R$ 10.289,90 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), valor total encontra-se abaixo do nosso valor de referência da administração pública, mas o valor unitário de alguns itens (1 e 2) estão acima do valor de referência, além disso, a referida empresa enviou por e-mail apenas a proposta comercial, não anexou nenhum documentos de habilitação exigido no termo de referência, desta forma a empresa está INABILITADA;
Dispensa de licitação, dispensa FRACASSADA

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:B7315BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
VISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO/AL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL, informa que está disponibilizando o termo de referência, referente a Aquisição de empresa especializada na oferta de soluções didáticas-metodológicas voltadas a educação física. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços para o e-mail: cajueirocompras@hotmail.com

CARLOS ANDRÉ DA SILVA SOUZA
Coordenador de Orçamento, Planejamento e Modernização

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:62D16320

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 035.2025 - PROC Nº 0319039.2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0319039/2025
EDITAL Nº 035/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO.
DATA DO PREGÃO: 07 de outubro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/09/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 07/10/2025.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 24 de setembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BD738649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA 001.2025 - PE 033.2025 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO

Processo Administrativo nº 0612002/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA).

ERRATA Nº 001 AO EDITAL N 033/2025

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão de falha técnica verificada no sistema do Jornal Oficial utilizado para a divulgação dos atos administrativos, a publicação do aviso referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2025 não ocorreu de forma regular.
Considerando que a ampla publicidade é requisito essencial para a validade e eficácia dos certames licitatórios, e que eventuais falhas de divulgação podem comprometer a competitividade e a isonomia entre os licitantes, faz-se necessária a readequação do cronograma, a fim de resguardar a lisura do processo e garantir que todos os interessados tenham oportunidade de participar em igualdade de condições.
Dessa forma, ficam retificadas as disposições do Edital, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL
DATA DO PREGÃO: 03 de outubro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 14h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 a partir das 08h:30min até às 14h:00min do dia 03/10/2025.

LEIA-SE:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E ÁGUA MINERAL
DATA DO PREGÃO: 06 de outubro de 2025.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 06/10/2025.

Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites: https://bnc.org.br/ e http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1.
Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 24 de setembro de 2025.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4085983C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090039/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 039/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA
GINCANA ESTUDANTIL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 50.867.246 ANDERSON DE ANDRADE SILVA
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 22/02/2026(22 de Fevereiro
de 2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.333/21
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

Campo Alegre, 23 de Setembro de 2025

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:124B32C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 324, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO.

LEI MUNICIPAL Nº 324, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO GOVERNO DO ESTADO

Art. 1° Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Canapi autorizada a desafetar e
doar ao Governo do Estado de Alagoas imóvel de propriedade do Município, com as
seguintes características:
1 - Formato: Retangular;
I - Dimensões: 80 metros de largura por 100 metros de profundidade;
III - Área Total: 8.000 m2;
IV - Declividade: inferior a 3% (compatível com os critérios exigidos);
V - Latitude: 9°07'11.81"S;
VI - Longitude: 37°35'39.20"0;
VI - Rodovia de Acesso: Rod. Cap. Pedro Teixeira (BR-316);
VIII - O terreno está localizado em zona urbana, com acesso facilitado, próximo à Escola
Municipal João Vieira Maciel e à Unidade Básica de Saúde.
Art. 2º A doação, objeto da presente lei, tem como finalidade a regularização da
propriedade para à construção de uma nova Escola Estadual.
Art. 3º O Governo do Estado de Alagoas deverá manter a finalidade da doação disposta
no art. 2°, sob pena de reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal
Art. 4° A escritura pública de doação do terreno objeto desta Lei, será lavrada em nome
do Governo do Estado de Alagoas, mediante designação de seu representante
legalmente constituído.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições
em contrário.
Gabinete da Prefeita do Município de Canapi - AL, 18 de setembro de 2025.

JOSELIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicada em átrio Municipal em 18 de setembro de 2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4960A2B4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 12 de 24 de SETEMBRO de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120250108001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **39 (trinta e nove) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias** a interessada **EGLEIDE DE QUEIROZ ASSIS, matrícula n. 1325, CPF/MF n. XXX.725.494-XX, PIS/PASEP 1.700.XXX.XXX-0,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Agente Administrativo**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º "b" e 136-A §1º, incisos I e II da Lei Municipal n. 270/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:DC035E7F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 15 de 24 de setembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120253007001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **40 (quarenta) anos, 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias** a interessada **VERALÚCIA MARIA DA SILVA, matrícula n. 460, inscrita no CPF/MF sob o n. XXX.734.414-XX, PIS/PASEP n. 1.700.XXX.XXX-4,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º ”b” e 136-A §1º, incisos I e II da Lei Municipal n. 270/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:89751C8A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA 16 de 24 de setembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120250408001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **42 (quarenta e dois) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias** a interessada **LINDINALVA FREITAS DE MELO SILVA, matrícula n. 367, inscrita no CPF/MF sob o n. XXX.088.994-XX, PIS/PASEP n. 1.902.614.414-0,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136 incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Serviçal**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º ”b” da Lei Municipal n. 270/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:A78C5C3F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 17 de 24 de setembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120252807001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **37 (trinta e sete) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias** a interessada **MARIA GENÔRA DE CARVALHO, matrícula n. 397, CPF/MF n. XXX.271.204-XX, PIS/PASEP 1.902.XXX.XXX-5,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Serviçal**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º ”b” e 136-A §1º, incisos I e II da Lei Municipal n. 270/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:9FE890C3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n. 18 de 24 de setembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120252606001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **40 (quarenta) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias** ao interessado **SANTELMO FRANCISCO DE LIMA, matrícula n. 616, RG n. 602922 SSP/AL, inscrita no CPF sob o n. 448.750.104-00, PIS/PASEP n. 1.700.738.088-1** da Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de **Coveiro/Sepultador**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do

quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Coveiro/Sepultador**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º "b" e 136-A §1º, incisos I e II da Lei Municipal n. 270/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:7B5FD617

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PORTARIA n. 13 de 24 de setembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 270 de 28 de março de 2023 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exma. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120252307001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição de **40 (quarenta) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias** a interessada **COSMA JORGE DE SOUZA PEIXOTO, matrícula n. 311, CPF/MF n. XXX.239.844-XX, PIS/PASEP 1.902.XXX.XXX-1,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c art. 136-A incisos I a IV da Lei Municipal n. 270/2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de **Serviçal**, na forma do art. 19 do ADCT c/c art.136 §7º "b" e 136-A §1º, inciso I e II da Lei Municipal n. 270/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:BB55E45C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE PROFESSOR.

PORTARIA 14 de 24 de setembro de 2025.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 16/2025, lavrada pelo Exmo. Prefeita Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 120251505001/2025,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição – especial de professor,, com tempo de contribuição de **25 (vinte e cinco) anos, 06 (seis) meses e 28 (vinte e oito) dias** a **interessada FRANCISCA EXPEDITA RAMOS, CPF/MF n. XXX.435.404-XX, PIS/PASEP 1.217.XXX.XXX-5,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor de 1º grau menor de ¼ série**, sob **matrícula n. 1081**, Nível 03, Classe I, com jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do art. 129 c/c 136-A da Lei Municipal n. 270, de 28 de março de 2023 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais e reajustados com paridade** na forma art. artigo 136, §7º, "a" da lei municipal n. 270/2023 c/c o art.40, §8º da CF/1988.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 24 de setembro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:C1713EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00045/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00045/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOSÉ JOAQUIM BARBOSA FILHO.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA, inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSÉ JOAQUIM BARBOSA FILHO, residente e domiciliário no povoado boqueirão, zona ruralS/N, município de Canapi - AL, inscrito no CPF: 047.770.534-07 e RG: 602941.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO CARRO DE BOI DO POVOADO BOQUEIRÃO, MUNICÍPIO DE CANAPI-AL.Pedido nos autos do processo pelo senhor (a):José Joaquim Barbosa Filho, inscrito no CPF sob o nº,047.770.534-07residente e domiciliário no povoado boqueirão, zona rural, município de Canapi – AL, o evento será realizado nosdias 27 e 28de setembrode2025,no povoado boqueirão, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$3.500,00(trêsmile quinhentos reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.
12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 12 de agostode 2025.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal De Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOSÉ JOAQUIM BARBOSA FILHO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:4160B06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00071/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00071/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE REJANE BISPO DA CONCEIÇÃO.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) REJANE BISPO DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliária no povoado felizarda, zona ruralS/N, município deInhapi- AL,inscrito no CPF: 086.212.914-10 e RG: 46002496.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiro PARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA, QUE OCORRERÁ NO SÍTIO MANDÚ, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedido nos autos do processo pelo senhor (a):Rejane Bispo da Conceição, inscrito no CPF sob o nº,086.212.914-10residenteedomiciliáriano povoado felizarda, zonarural,município de Inhapi– AL,oeventoserá realizado no dia 27de setembrode2025,no sítio Mandú, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$2.000,00(dois mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 11de setembrode 2025.

Prefeito (a) Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

REJANE BISPO DA CONCEIÇÃO
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:F0A5E37D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **PABLO RICARDO SANTOS LEITE**, CNPJ n° 59.853.563/0001-75, importando o mesmo o valor total R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais).
Carneiros(AL), 04 de setembro de 2025

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PABLO RICARDO SANTOS LEITE, CNPJ n° 59.853.563/0001-75. OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET (link de internet via fibra ótica). VALOR GLOBAL: R$ 48.504,00 (quarenta e oito mil quinhentos e quatro reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais R$ 3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais). DATA CONTRATO: 05/09/2025. VALIDADE: 05//09/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Pablo Ricardo Santos Leite, pela Contratada.
Carneiros(AL), 05 de setembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:76530703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025
A Prefeita do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **PABLO RICARDO SANTOS LEITE**, CNPJ n° 59.853.563/0001-75, importando o mesmo o valor total R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).
Carneiros(AL), 04 de setembro de 2025

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2025 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PABLO RICARDO SANTOS LEITE, CNPJ n° 59.853.563/0001-75. OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva do CFTV, composta de 50 (cinquenta) câmeras de vídeomonitoramento (instaladas em diversos pontos do município) com reposição de câmeras que estiverem danificadas, pelo sistema de comodato e 02 (dois) NVRs. VALOR GLOBAL: R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais). DATA CONTRATO: 05/09/2025. VALIDADE: 05//09/2026. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Pablo Ricardo Santos Leite, pela Contratada.
Carneiros(AL), 05 de setembro de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1A05AD70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

No dia 08 de setembro de 2025, o município produziu Ordem de Fornecimento Nº 01 relativa a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00008/2025 para aquisição de itens que compõe o P.E. 00008/2025, OJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL. O TERMO DE REFERÊNCIA que regeu está contratação previu que a CONTRATADA tem prazo de 05 (CINCO) dias úteis para efetivação da entrega ao ente CONTRATANTE (item 5, subitem 5.1) contados a partir do recebimento da ORGEM DE FORNECIMENTO pela empresa. A empresa acusou recebimento no dia 09 de setembro, desta forma, a entrega deveria ter ocorrido até o dia 18 de setembro de 2025. Diante do exposto, o município notifica a empresa para, em até 48h após notificação, apresentar justificativa ao atraso da entrega do produto, provar que este fato não tenha ocorrido por negligência da empresa e efetivar a entrega, sob pena de rescisão contratual.

Coité do Nóia - AL, 25 de setembro de 2025

WESLEY SOARES SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5E659CE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO/AL

A Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, inscrita no CNPJ 12.200.325/0001-05, com endereço na Rua João Navarro, 601, Centro, Coqueiro Seco/ AL, CEP 57.140-000, torna público que requereu ao IMA/AL O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO AMBIENTAL para obra de Construção de um CREA no município de Coqueiro Seco, contrato nº 1091.086-74, neste Município.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:68F7CA4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2022 – C.P. Nº. 01/2022

Partes: PMCS e o Instituto Gerir de Fomento e Desenvolvimento Social – IGFDS (CNPF nº. 21.544.469/0001-61
Cláusula Primeira - Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Operacionalização do Projeto Administração Parceria, que visa fortalecer o Sistema de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do cronograma de execução, que faz parte integrante deste termo.
Cláusula Segunda - Prazo: Fica acrescido o prazo de vigência do Termo de Colaboração em epígrafe, contado a partir do dia 23 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2026.
Cláusula Terceira - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº. 01/2022.
Data de Assinatura: 23/08/2025

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Coqueiro Seco. AL

ANTENOR MATEUS CORREIA
Presidente da OSC – Gerir Social

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:D6F86381

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará **Contratação de empresa para fornecimento de 06 (seis) kits de materiais pedagógicos**destinados a subsidiar as práticas educativas na educação infantil da rede municipal de ensino de Coqueiro Seco/AL, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 26/09/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisosdecotacoes/
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: licitacoqueiroseco@gmail.com, até a data limite.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:17E6F535

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

Faço saber que a ***Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Resolução, de acordo com o disposto no art. 194 da Resolução nº 02/2022 – Regimento Interno da Câmara.***

CONSIDERANDO os **ARTIGOS 17 e 24** da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026**;

CONSIDERANDO o respeito aos limites **Constitucionais** dispostos no **Art. 29-a da Constituição Federal**;

RESOLVE aprovar e **promulgar**, a seguinte **PROJETO DE RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica promulgado o **Orçamento da Câmara Municipal de DELMIRO GOUVEIA**, elaborado para o **exercício financeiro de 2026**, que estima o **DUODÉCIMO** em **R$ 10.668.236,00 (DEZ MILHÕES SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** e **fixa a despesa** na mesma importância.

Art. 2º - Fica assegurada a **abertura de crédito suplementar** para o **Poder Legislativo** deste Município, para o **exercício financeiro de 2026**, caso ocorra um aumento do **repasse ao Poder Legislativo**, para o mesmo **EXERCÍCIO**, diante do encerramento do **Balanço Anual de 2025 DO PODER EXECUTIVO**, comparado com a esta **Proposta Orçamentária**. O cálculo do percentual de 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - A despesa será realizada, conforme a discriminação da funcional programática nos elementos de despesas a seguir:

01.0110.01.031.0011.1001 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO		
ELEMENTOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 125.000
SUB-TOTAL >>>>>>>>>>>		**R$ 125.000**
01.0110.01.031.0011.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTOS	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
3190.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.800.000
3190.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.496.000
3390.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 50.000
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 350.000
3390.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 10.000
3390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 100.000
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 20.000
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 500.000
3390.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 310.000
3390.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 40.000
3390.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	R$ 742.236
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 125.000
SUB-TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>>>		**R$ 10.543.236**
TOTAL GERAL>>>>>>>>>>>>>>		**R$ 10.668.236**

Art. 4º - A presente Resolução, servirá de subsídio para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA** – do município de **DELMIRO GOUVEIA**, para o exercício **financeiro de 2026**, na **unidade orçamentária do Poder Legislativo**, conforme o artigo anterior e entrará em **vigor em 1º de janeiro de 2026**.

Gabinete da Presidência, 19 de setembro de 2025

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA**, para fins de comprovação, que a **Resolução nº 013/2025**, de 15 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Poder Legislativo para o exercício de 2026, foi promulgada em 19 de setembro de 2025, editada em 19 de setembro de 2025, publicada através diário Oficial dos Municípios AMA, no Portal da Transparência e fixada no Quadro Público de Publicações desta Câmara Municipal, bem como arquivada no Gabinete da Presidência, em 19 de setembro de 2025. O referido é verdade e dou fé.

JUSSIER TEOTÔNIO DA SILVA
Diretor Geral
Matrícula nº 1245

*publicado por incorreção

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7781F721

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1488/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APREENSÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DOS ANIMAIS SOLTOS OU ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - É proibida a permanência de animais soltos ou abandonados nas vias urbanas, vias de acesso a zona rural, estradas vicinais e logradouros públicos do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, ficando sujeitos os animais nessa situação encontrados, a aplicação a seus proprietários ou responsáveis, a multa.
Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEADRA, à Superintendência Municipal de Trânsitos e Transportes – SMTT, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a apreensão dos animais que se encontrem nas situações previstas no art. 1° desta lei.
§ 1º - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura: Apreensão e destinação de bovinos, equinos, asininos, muares, caprinos, ovinos e suínos.
§ 2º - Compete a Secretaria Municipal de Saúde: Apreensão e destinação de cães e gatos.
§ 3º - Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos: Apreensão, destinação de animais silvestres e exóticos.
§ 4º - Compete a Guarda Municipal e a SMTT: o acompanhamento dessas apreensões em situações que exigem proteção aos colaboradores.
Art. 3º - Os animais somente poderão transitar por vias urbanas e logradouros públicos se acompanhados de seus proprietários ou responsáveis, cabendo a esses, compensar perdas e danos causados a terceiros, inclusive na sua ausência.
§ 1º - É expressamente proibida a permanência de suínos, bovinos, caprinos, ovinos, equinos, asininos e muares na zona urbana do Município.
§ 2º - Não será permitida a permanência de cães soltos nas vias públicas do Município, devendo o responsável/tutor ser responsável integralmente pelo manejo sanitário dos animais, que deverão ser regularmente vacinados.
§ 3° - Qualquer outra espécie de animal somente será permitida a sua permanência mediante autorização do Município de Delmiro Gouveia, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§ 4º - A Administração Municipal de Delmiro Gouveia autorizará, mediante a obediência das exigências de adequadas condições sanitárias e ambientais pelos órgãos competentes a exposição de animais para mostras e comercialização nos parques e estabelecimentos destinados a essa finalidade
Art. 4º - Cães e gatos só poderão passear em vias públicas acompanhados de seus responsáveis, que deverão usar meios de contenção adequados e recolher as fezes dos animais.
Art. 5º - Os animais soltos encontrados em logradouros públicos ou em permanência não autorizada nas zonas urbana ou suburbana do Município serão recolhidos e destinados a um lugar incerto e não sabido.
§ 1°- A Cada Secretaria responsável, após colher as informações necessárias para a identificação do apreendido, efetuará o Registro da Ocorrência - (RO) e expedirá a necessária notificação ou proprietário ou responsável, quando identificado.
§ 2° - O animal recolhido em vista do disposto nesta Lei deverá ser retirado pelo proprietário no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), ficando a tutela do animal a ser custodiada por entidades voltadas ao trabalho da proteção animal a serem credenciadas através de chamamento público realizado pelo Município.
§ 3° - Findo o prazo referido no parágrafo anterior, será dada a seguinte destinação ao animal:
I - Os animais do tipo, equino, bovinos, muares, suínos, caprinos, ovinos, que não forem resgatados no prazo acima, serão doados em caráter sigiloso aos pequenos produtores da agricultura familiar, que comprovem a necessidade destes, para colaborar no desempenho de suas atividades agrícolas a serem realizadas, se comprometendo a permanecer com ele e tratar devidamente mediante cadastro junto a Secretaria;
II - Quando não for possível realizar doação estes poderão ser soltos em local adequado, preferencialmente em parque ou reserva florestal mediante autorização dos órgãos competentes;
III - Os animais silvestres, exóticos ou em extinção poderão ser doados à entidade de proteção à espécie ou a zoológicos públicos ou soltos em local adequado, preferencialmente em parque ou reserva florestal mediante autorização dos órgãos competentes.
Art. 6° - A liberação do animal apreendido, quando legalmente possível será efetuada no prazo estabelecido no § 2° do art. 4º desta Lei, mediante requerimento do interessado e pagamento da Taxa de Permanência Diária - TPD., correspondente a 10 (dez) UPFAL – Unidade Padrão Fiscal de Alagoas e a multa de 50 (cinquenta) UPFAL, recolhidos junto à Superintendência Municipal de Trânsitos e Transportes, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§1° - Quando da apreensão do animal, fica autorizado ao Município realizar a chipagem do animal com a identificação do proprietário respectivo.
§2°- Havendo a reincidência da conduta incidirá a majoração de multa de 100% (cem por cento), sendo 20 (vinte) UPFAL relativos a TPD e 100 (cem) UPFAL recolhidos junto a SMTT e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
§3º - Havendo a conduta reiterada pela terceira vez, perderá a propriedade do animal, além das penalidades acima já mencionadas.
Art. 7° - Os recursos provenientes da Taxa de Permanência Diária - TPD e da multa referida no art. 5º desta Lei, serão destinadas ao custeio e manutenção dos animais apreendidos.
Art. 8° - Ao realizar a apreensão do animal, os órgãos competentes realizarão cadastro de Processo Administrativo via sistema vigente no município para controle de processos, seguindo obrigatoriamente todos os trâmites previstos nesta Lei.
Art. 9° - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias após sua publicação no Diário Oficial do Município.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 23 de setembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sá
Código Identificador:A6ED2D25

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1489/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE), EM CONFORMIDADE COM A LEI NACIONAL N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 E A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na legislação vigente e considerando a Lei Federal n° 11.947, de 16 de junho de 2009 e a Resolução/CD/FNDE n° 6, de 8 de maio de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - Fica instituído e atualizado o **Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Delmiro Gouveia**, órgão colegiado, de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, exercidos na forma do Regimento próprio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Delmiro Gouveia, com o objetivo de acompanhar e assessorar o Governo Municipal na promoção da melhoria da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto aos estabelecimentos da rede pública Municipal de Ensino.
Art. 2º - Compete ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE):
I - Acompanhar e fiscalizar a execução e correta aplicação dos recursos do PNAE no município, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º da Resolução/CD/FNDE n° 6/2020, incluindo o cumprimento das normas legais e a qualidade dos serviços prestados;
II - Garantir a implementação das diretrizes de segurança alimentar e nutricional, zelando pela qualidade dos alimentos, conforme as normas de higiene e sanitárias vigentes;
III - Analisar e aprovar os cardápios propostos, garantindo que atendam às necessidades nutricionais dos estudantes e respeitando-se as especificidades regionais e culturais;
IV - Promover ações educativas que incentivem hábitos alimentares saudáveis entre os estudantes;
V - Participar do processo de licitação para aquisição de alimentos, acompanhando a qualidade e a procedência dos produtos fornecidos, com o apoio ao desenvolvimento sustentável e incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar;
VI - Realizar auditorias e vistorias periódicas nas unidades escolares para verificar a qualidade e a adequação dos serviços de alimentação escolar;
VII - Promover a capacitação dos membros do Conselho e dos responsáveis pela execução do PNAE no município;
VIII - Fornecer, sempre que solicitado, informações e apresentar relatórios acerca da fiscalização e acompanhamento da execução do PNAE;
IX - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
X - Analisar a prestação de contas das Entidades Executoras - EEx, conforme os arts. 58 a 60 da Resolução/CD/FNDE n° 6/2020 e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos Sigecon Online, nos prazos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
XI - Realizar reunião especifica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
XII - Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Resolução/CD/FNDE n° 6/2020;
XIII - Aprovar o Plano de Trabalho Anual, com vistas à concreta execução do PNAE, em sua rede de ensino, de acordo com as diretrizes para o cumprimento da alimentação escolar no município, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, encaminhando à EEx, de preferência, antes do início do ano letivo.
§ 1º. O CAE, além das atribuições previstas, poderá ter outras, previstas em normas federais.
§ 2º. O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.
§ 3º. O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.
§ 4º. Quando necessário o CAE deverá estabelecer parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 3º. O Conselho de Alimentação Escolar será composto por 07 (sete) membros, representantes do poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, distribuídos da seguinte forma:
I - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;
II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 2º. Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso

II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 3º. A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.
§ 4º. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.
§ 5º. Caso não existam órgãos de classe conforme estabelecido no inciso II, os docentes, estudantes ou trabalhadores da área da educação deverão realizar reunião específica, devidamente registrada em Ata, para indicar seus representantes.
§ 6º. A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 7º. Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I - O ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
II - As atas, devidamente assinadas pelos presentes em cada Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;
III - A Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;
IV - A ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.

CAPÍTULO III
DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 4º. O Conselho de Alimentação Escolar — CAE terá 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos entre os membros titulares por, no mínimo, (dois terços) dos conselheiros presentes, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez.
§ 1°. A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados no art. 2°.
§ 2°. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

CAPÍTULO IV
DA RENUNCIA E SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO

Art. 5º. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º devem dar-se somente nos seguintes casos:
I - Mediante renúncia expressa do conselheiro, ou seu falecimento;
II - Por deliberação do segmento representado;
III - Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica;
IV - Por decisão do Poder Executivo, quando o membro for representante dessa categoria.
§ 1º. Nas situações previstas na forma dos incisos do art. 4°, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia especifica para tal fim, registrada em ata ou indicado através de oficio e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo municipal.
§ 2º. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, previstos na forma dos incisos do art. 4º, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:
a) A cópia do correspondente termo de renúncia ou certidão de óbito, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
b) A ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicação do novo membro;
c) O formulário de Cadastro do novo membro;
d) A Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro;
e) O oficio de indicação do novo membro, quando este for indicado do Poder Executivo.
§ 3º. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO E EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 6º. Os membros do CAE deverão cumprir suas funções com diligência, sendo responsáveis por:
I - Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
II - Contribuir para a formulação de estratégias para o aprimoramento da alimentação escolar;
III - Fiscalizar a execução dos recursos financeiros destinados ao PNAE, promovendo a transparência na prestação de contas;
IV - Garantir a participação efetiva da comunidade escolar nas discussões e decisões relacionadas ao PNAE.
Art. 7º. Os membros têm mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 1º. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
§ 2º. Quando do exercício das atividades do CAE, previstos no art. 19 da Lei nº 11.947/2009 e art. 44 da Resolução FNDE nº 06/2020, recomenda-se a liberação dos servidores públicos para exercer as suas atividades no Conselho, de acordo com o Plano de Ação elaborado pelo CAE.

CAPÍTULO VI
DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO

Art. 8º. O Regimento Interno a ser instituído pelo CAE deve observar o disposto nos arts. 43 a 45 da Resolução FNDE nº 06/2020 e deverá ser revisado e aprovado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, devendo ser encaminhado para aprovação do Prefeito por Decreto.
§ 1º. A aprovação ou as modificações no Regimento Interno do CAE somente poderão ocorrer pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares.
§ 2º. As demais disposições sobre o funcionamento do CAE serão definidas em Regimento Interno aprovado pelo próprio Conselho, respeitando as diretrizes gerais estabelecidas por esta Lei, pela Lei nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 06/2020.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Incumbe ao Município garantir ao CAE como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) Disponibilidade de equipamento de informática;
c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, como para as visitas às escolas e para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE;
d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva;
e) Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE;
f) Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;
g) Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx;
h) Comunicar às escolas sobre o CAE, no início de cada ano letivo e a cada troca de mandato, informando as atribuições do Conselho e a sua composição, com a indicação dos representantes.
Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 736/1997, que regulamentava o Conselho

Municipal de Alimentação Escolar, para que sejam plenamente aplicadas as disposições desta Lei.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 23 de setembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sá
Código Identificador:646DAFD7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1490/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição legal, conferido pela Lei Orgânica do Município, faço saber, que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica alterada a nomenclatura da Escola Municipal Irmã Dulce, passando a ser denominada Escola Municipal Santa Dulce dos Pobres.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 23 de setembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sá
Código Identificador:4E4E2E49

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1491/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÕES DOS MEMORIAIS DESCRITIVOS E PERÍMETROS DOS BAIRROS DEFINIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1452, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado, conforme memorial descritivo e planta que fazem parte integrante desta Lei, o Perímetro Urbano do Município de Delmiro Gouveia (Anexo I) e os perímetros dos bairros Área Verde (Anexo II), Cidade Universitária (Anexo VIII) e Desvio (Anexo IX), conforme descrição a seguir.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 23 de setembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

* C**onsultar as imagens dos anexos no link disponibilizado do Portal da Transparência do Município:** <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br/admdelmiro/assets/arquivos/legislacao/leis-ordinarias/3630lei-1491-2025-dispoe-sobre-a-alteracoes-dos-memoriais-descritivos-e-perimetros-dos-bairros-definidos-pela-lei-municipal-n-1452-de-28-de-novembro-de-2024-e-da-outras-providencias.-2-.pdf>.

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Perímetro Urbano
Área: 25,91 km²
Perímetro: 27,84 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, definido pelas coordenadas E: 606.698,541 m e N: 8.963.887,080 m com azimute 8°59’21,34” e distância de 411,63 m até o vértice **02**, definido pelas coordenadas E: 606.762,858 m e N: 8.964.293,651 m com azimute 28°28’08,07” e distância de 371,04 m até o vértice **03**, definido pelas coordenadas E: 606.939,728 m e N: 8.964.619,827 m com azimute 71°33’54,57” e distância de 50,85 m até o vértice **04**, definido pelas coordenadas E: 606.987,965 m e N: 8.964.635,906 m com azimute 123°50’04,86” e distância de 739,23 m até o vértice **05**, definido pelas coordenadas E: 607.602,006 m e N: 8.964.224,303 m com azimute 42°48’42,11” e distância de 579,50 m até o vértice **06**, definido pelas coordenadas E: 607.995,830 m e N: 8.964.649,420 m com azimute 300°15’27,82” e distância de 15,35 m até o vértice **07**, definido pelas coordenadas E: 607.982,572 m e N: 8.964.657,154 m com azimute 7°39’40,67” e distância de 228,29 m até o vértice **08**, definido pelas coordenadas E: 608.013,008 m e N: 8.964.883,410 m com azimute 287°31’31,77” e distância de 45,77 m até o vértice **09**, definido pelas coordenadas E: 607.969,364 m e N: 8.964.897,192 m com azimute 36°22’29,22” e distância de 146,21 m até o vértice **10**, definido pelas coordenadas E: 608.056,077 m e N: 8.965.014,914 m com azimute 118°04’20,29” e distância de 58,57 m até o vértice **11**, definido pelas coordenadas E: 608.107,760 m e N: 8.964.987,350 m com azimute 22°21’35,11” e distância de 175,10 m até o vértice **12**, definido pelas coordenadas E: 608.174,373 m e N: 8.965.149,289 m com azimute 117°48’16,47” e distância de 332,39 m até o vértice **13**, definido pelas coordenadas E: 608.468,391 m e N: 8.964.994,241 m com azimute 125°30’30,18” e distância de 261,01 m até o vértice **14**, definido pelas coordenadas E: 608.680,865 m e N: 8.964.842,638 m com azimute 171°56’44,18” e distância de 61,48 m até o vértice **15**, definido pelas coordenadas E: 608.689,478 m e N: 8.964.781,767 m com azimute 53°21’40,64” e distância de 142,42 m até o vértice **16**, definido pelas coordenadas E: 608.803,755 m e N: 8.964.866,756 m com azimute 317°43’34,82” e distância de 42,68 m até o vértice **17**, definido pelas coordenadas E: 608.775,042 m e N: 8.964.898,340 m com azimute 45°16’55,85” e distância de 329,72 m até o vértice **18**, definido pelas coordenadas E: 609.009,338 m e N: 8.965.130,339 m com azimute 129°56’14,90” e distância de 542,99 m até o vértice **19**, definido pelas coordenadas E: 609.425,671 m e N: 8.964.781,767 m com azimute 83°31’43,93” e distância de 372,05 m até o vértice **20**, definido pelas coordenadas E: 609.795,351 m e N: 8.964.823,698 m com azimute 105°35’47,23” e distância de 207,15 m até o vértice **21**, definido pelas coordenadas E: 609.994,872 m e N: 8.964.768,004 m com azimute 130°03’25,82” e distância de 438,12 m até o vértice **22**, definido pelas coordenadas E: 610.330,209 m e N: 8.964.486,052 m com azimute 22°52’03,62” e distância de 168,79 m até o vértice **23**, definido pelas coordenadas E: 610.395,801 m e N: 8.964.641,575 m com azimute 65°50’14,02” e distância de 31,96 m até o vértice **24**, definido pelas coordenadas E: 610.424,959 m e N: 8.964.654,656 m com azimute 6°21’47,27” e distância de 77,04 m até o vértice **25**, definido pelas coordenadas E: 610.433,497 m e N: 8.964.731,225 m com azimute 346°51’02,22” e distância de 176,79 m até o vértice **26**, definido pelas coordenadas E: 610.393,280 m e N: 8.964.903,375 m com azimute 312°23’39,86” e distância de 185,40 m até o vértice **27**, definido pelas coordenadas E: 610.256,357 m e N: 8.965.028,379 m com azimute 314°04’52,96” e distância de 94,46 m até o vértice **28**, definido pelas coordenadas E: 610.188,498 m e N: 8.965.094,096 m com azimute 4°25’30,60” e distância de 103,96 m até o vértice **29**, definido pelas coordenadas E: 610.196,519 m e N: 8.965.197,743 m com azimute 319°05’10,30” e distância de 145,16 m até o vértice **30**, definido pelas

coordenadas E: 610.101,447 m e N: 8.965.307,443 m com azimute 7°56'09,88" e distância de 276,83 m até o vértice **31**, definido pelas coordenadas E: 610.139,668 m e N: 8.965.581,618 m com azimute 56°36'24,02" e distância de 550,20 m até o vértice **32**, definido pelas coordenadas E: 610.599,034 m e N: 8.965.884,437 m com azimute 7°51'19,72" e distância de 1.401,47 m até o vértice **33**, definido pelas coordenadas E: 610.790,579 m e N: 8.967.272,753 m com azimute 119°11'14,68" e distância de 1.893,11 m até o vértice **34**, definido pelas coordenadas E: 612.443,322 m e N: 8.966.349,543 m com azimute 181°19'56,04" e distância de 220,06 m até o vértice **35**, definido pelas coordenadas E: 612.438,205 m e N: 8.966.129,540 m com azimute 201°01'50,97" e distância de 176,42 m até o vértice **36**, definido pelas coordenadas E: 612.374,894 m e N: 8.965.964,873 m com azimute 225°35'08,19" e distância de 253,60 m até o vértice **37**, definido pelas coordenadas E: 612.193,751 m e N: 8.965.787,396 m com azimute 104°25'13,73" e distância de 115,89 m até o vértice **38**, definido pelas coordenadas E: 612.305,991 m e N: 8.965.758,535 m com azimute 128°25'03,33" e distância de 166,30 m até o vértice **39**, definido pelas coordenadas E: 612.436,289 m e N: 8.965.655,197 m com azimute 209°23'01,22" e distância de 17,65 m até o vértice **40**, definido pelas coordenadas E: 612.427,627 m e N: 8.965.639,814 m com azimute 134°55'47,11" e distância de 90,61 m até o vértice **41**, definido pelas coordenadas E: 612.491,774 m e N: 8.965.575,824 m com azimute 76°12'51,13" e distância de 47,15 m até o vértice **42**, definido pelas coordenadas E: 612.537,568 m e N: 8.965.587,060 m com azimute 133°23'11,61" e distância de 24,47 m até o vértice **43**, definido pelas coordenadas E: 612.555,348 m e N: 8.965.570,254 m com azimute 225°44'29,96" e distância de 191,81 m até o vértice **44**, definido pelas coordenadas E: 612.417,973 m e N: 8.965.436,390 m com azimute 124°36'28,32" e distância de 322,83 m até o vértice **45**, definido pelas coordenadas E: 612.683,684 m e N: 8.965.253,034 m com azimute 51°26'02,09" e distância de 22,47 m até o vértice **46**, definido pelas coordenadas E: 612.701,257 m e N: 8.965.267,045 m com azimute 102°29'02,59" e distância de 25,24 m até o vértice **47**, definido pelas coordenadas E: 612.725,904 m e N: 8.965.261,588 m com azimute 103°49'15,97" e distância de 201,21 m até o vértice **48**, definido pelas coordenadas E: 612.921,287 m e N: 8.965.213,521 m com azimute 185°19'34,88" e distância de 23,13 m até o vértice **49**, definido pelas coordenadas E: 612.919,140 m e N: 8.965.190,489 m com azimute 118°27'46,84" e distância de 228,80 m até o vértice **50**, definido pelas coordenadas E: 613.120,287 m e N: 8.965.081,443 m com azimute 162°18'43,12" e distância de 256,81 m até o vértice **51**, definido pelas coordenadas E: 613.198,315 m e N: 8.964.836,773 m com azimute 154°12'29,99" e distância de 306,15 m até o vértice **52**, definido pelas coordenadas E: 613.331,520 m e N: 8.964.561,124 m com azimute 166°36'27,47" e distância de 43,09 m até o vértice **53**, definido pelas coordenadas E: 613.341,499 m e N: 8.964.519,208 m com azimute 246°27'03,83" e distância de 101,91 m até o vértice **54**, definido pelas coordenadas E: 613.248,077 m e N: 8.964.478,492 m com azimute 274°00'57,21" e distância de 108,11 m até o vértice **55**, definido pelas coordenadas E: 613.140,237 m e N: 8.964.486,063 m com azimute 199°16'12,43" e distância de 61,74 m até o vértice **56**, definido pelas coordenadas E: 613.119,861 m e N: 8.964.427,780 m com azimute 164°44'49,99" e distância de 216,79 m até o vértice **57**, definido pelas coordenadas E: 613.176,894 m e N: 8.964.218,625 m com azimute 218°37'58,37" e distância de 714,61 m até o vértice **58**, definido pelas coordenadas E: 612.730,743 m e N: 8.963.660,399 m com azimute 204°33'53,41" e distância de 771,66 m até o vértice **59**, definido pelas coordenadas E: 612.409,947 m e N: 8.962.958,583 m com azimute 181°04'08,98" e distância de 207,55 m até o vértice **60**, definido pelas coordenadas E: 612.406,075 m e N: 8.962.751,066 m com azimute 202°14'31,00" e distância de 1.213,45 m até o vértice **61**, definido pelas coordenadas E: 611.946,760 m e N: 8.961.627,900 m com azimute 116°40'07,12" e distância de 116,20 m até o vértice **62**, definido pelas coordenadas E: 612.050,600 m e N: 8.961.575,745 m com azimute 238°38'44,66" e distância de 137,85 m até o vértice **63**, definido pelas coordenadas E: 611.932,881 m e N: 8.961.504,018 m com azimute 274°11'57,86" e distância de 97,85 m até o vértice **64**, definido pelas coordenadas E: 611.835,298 m e N: 8.961.511,183 m com azimute 168°30'34,30" e distância de 43,38 m até o vértice **65**, definido pelas coordenadas E: 611.843,940 m e N: 8.961.468,672 m com azimute 169°02'47,26" e distância de 118,09 m até o vértice **66**, definido pelas coordenadas E: 611.866,379 m e N: 8.961.352,732 m com azimute 182°01'35,85" e distância de 753,26 m até o vértice **67**, definido pelas coordenadas E: 611.839,741 m e N: 8.960.599,944 m com azimute 250°58'10,37" e distância de 290,58 m até o vértice **68**, definido pelas coordenadas E: 611.565,041 m e N: 8.960.505,194 m com azimute 258°24'14,06" e distância de 238,25 m até o vértice **69**, definido pelas coordenadas E: 611.331,653 m e N: 8.960.457,303 m com azimute 305°25'35,61" e distância de 1.402,88 m até o vértice **70**, definido pelas coordenadas E: 610.188,504 m e N: 8.961.270,495 m com azimute 208°58'26,44" e distância de 755,09 m até o vértice **71**, definido pelas coordenadas E: 609.822,729 m e N: 8.960.609,913 m com azimute 184°05'40,53" e distância de 240,52 m até o vértice **72**, definido pelas coordenadas E: 609.805,555 m e N: 8.960.370,010 m com azimute 228°18'42,86" e distância de 350,05 m até o vértice **73**, definido pelas coordenadas E: 609.544,143 m e N: 8.960.137,198 m com azimute 223°45'37,57" e distância de 654,01 m até o vértice **74**, definido pelas coordenadas E: 609.091,798 m e N: 8.959.664,844 m com azimute 326°02'28,16" e distância de 549,24 m até o vértice **75**, definido pelas coordenadas E: 608.784,991 m e N: 8.960.120,409 m com azimute 307°11'07,52" e distância de 431,07 m até o vértice **76**, definido pelas coordenadas E: 608.441,566 m e N: 8.960.380,945 m com azimute 314°24'08,07" e distância de 1.463,97 m até o vértice **77**, definido pelas coordenadas E: 607.395,637 m e N: 8.961.405,275 m com azimute 344°32'03,97" e distância de 152,23 m até o vértice **78**, definido pelas coordenadas E: 607.355,044 m e N: 8.961.551,991 m com azimute 0°15'23,47" e distância de 2.151,35 m até o vértice **79**, definido pelas coordenadas E: 607.364,675 m e N: 8.963.703,319 m com azimute 333°03'54,81" e distância de 136,67 m até o vértice **80**, definido pelas coordenadas E: 607.302,767 m e N: 8.963.825,163 m com azimute 297°06'29,65" e distância de 114,88 m até o vértice **81**, definido pelas coordenadas E: 607.200,511 m e N: 8.963.877,509 m com azimute 271°05'32,36" e distância de 502,06 m até o vértice **01**, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II
MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: Área Verde
Área: 2,97 km²
Perímetro: 10,45 km

Inicia-se a delimitação do bairro Área Verde no vértice **01** situado no eixo central do canteiro central da Rua Rosália Campos de Souza, sob coordenada UTM de longitude 608.758,87m E e latitude 8.963.315,21m N. Deste ponto, segue , no sentido noroeste até encontrar o vértice **02** na Rua Antônio Henrique de Menezes, sob coordenada 608.573,03m E e 8.963.374,26m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **03** na Rua João Zacarias Filho, sob coordenada 608.691,41m E e 8.963.522,03m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **04** na travessa João Zacarias Filho, sob coordenada 608.723,42m E e 8.963.494,08m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **05** na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, sob coordenada 608.777,82m E e 8.963.553,16m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **06** na Rua Governador Agamenon Magalhães, sob coordenada 608.867,91m E e 8.963.471,27m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **07** no canal de águas pluviais, sob coordenada 608.904,32m E e 8.963.526,33m N. Deste ponto, segue pelo eixo do canal de águas pluviais no sentido leste até encontrar o vértice **08** na Rua Duque de Caxias, sob coordenada 609.098,44m E e 8.963.528,02m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **09** na Rua Marechal Cordeiro de Farias, sob coordenada 609.118,75m E e 8.963.544,27m N. Deste ponto, segue pelo eixo do canal de águas pluviais no sentido nordeste até encontrar o vértice **10** na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, sob coordenada 609.343,07m E e 8.963.645,66m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste até encontrar o vértice **11** entre as Ruas Duque de Caxias e Lionel Iona, sob coordenada 609.271,95m E e 8.963.711,53m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **12** na Rua João Inácio Moreira, sob coordenada 609.370,31m E e 8.963.818,97m N. Deste ponto, segue no sentido

noroeste até encontrar o vértice **13** na Rua Vereador Everaldo Barbosa de Medeiros, sob coordenada 608.907,12m E e 8.964.255,97m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **14** na Rua Fernandes Lima, sob coordenada 609.018,58m E e 8.964.374,29m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste o caminho de terra sem denominação até encontrar o vértice **15** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 609.066,62m E e 8.964.444,68m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste a estrada carroçável sem denominação até encontrar o vértice **16** em caminho de terra sem denominação, sob coordenada 608.989,69m E e 8.964.506,91m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste pelo caminho de terra sem denominação até encontrar o vértice **17**, sob coordenada 608.997,40m E e 8.964.515,41 m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **18** em caminho de terra sem denominação, sob coordenada 609.072,41m E e 8.964.482,74m N. Deste ponto, segue no sentido leste até encontrar o vértice **19** em caminho de terra sem denominação, sob coordenada 609.351,92m E e 8.964.476,06m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste o caminho de terra sem denominação até encontrar o vértice **20**, sob coordenada 609.356,72m E 8.964.464,45m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste pelo caminho de terra sem denominação até encontrar o vértice **21**, sob coordenada 609.542,76m E e 8.964.711,62m N. Deste ponto, continua seguindo no sentido nordeste pelo caminho de terra sem denominação até encontrar o vértice **22** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 609.586,11m E e 8.964.804,88m N. Deste ponto, segue no sentido oeste até encontrar o vértice **23** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 609.539,37m E e 8.964.803,01m N. Deste ponto, segue no sentido oeste em estrada carroçável sem denominação até encontrar o vértice **24** na mesma via, sob coordenada 609.425,67m E e 8.964.781,77m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste pela estrada carroçável sem denominação até encontrar o vértice **25** na mesma via, sob coordenada 609.369,97m E e 8.964.807,61m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste até encontrar o vértice **26** na mesma via carroçável sem denominação, sob coordenada 609.009,34m E e 8.965.130,34m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **27** em caminho de terra sem denominação, sob coordenada 608.883,58m E e 8.965.013,19m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **28** em cerca de lote, sob coordenada 608.775,04m E e 8.964.898,34m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **29** em cerca de lote, sob coordenada 608.803,75m E e 8.964.866,76m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **30** em cerca de lote, sob coordenada 608.689,48m E e 8.964.781,77m N. Deste ponto, segue no sentido norte até encontrar o vértice **31** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 608.680,86m E e 8.964.842,64m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste até encontrar o vértice **32** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 608.595,87m E e 8.964.919,59m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste até encontrar o vértice **33** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 608.468,39m E e 8.964.994,24m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste até encontrar o vértice **34** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 608.174,37m E e 8.965.149,29m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **35** em cerca de lote, sob coordenada 608.107,76m E e 8.964.987,35m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste até encontrar o vértice **36** em cerca de lote, sob coordenada 608.056,07m E e 8.965.014,92m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **37** em cerca de lote, sob coordenada 607.969,36m E e 8.964.897,19m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **38** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 608.013,01m E e 8.964.883,41m N. Deste ponto, segue no sentido sul até encontrar o vértice **39** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 607.982,57m E e 8.964.657,15m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **40** na interseção das Ruas Sem Denominação 6 e 10, sob coordenada 607.995,83m E e 8.964.649,42m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **41** na Rua Projetada 14, sob coordenada 607.602,01m E e 8.964.224,30m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste até encontrar o vértice **42** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 606.987,97m E e 8.964.635,91m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste até encontrar o vértice **43** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 606.762,86m E e 8.964.293,65m N. Deste ponto, segue no sentido sul até encontrar o vértice **44** no Anel Viário, sob coordenada 606.698,54m E e 8.963.887,08m N. Deste ponto, segue no sentido leste até encontrar o vértice **45** na mesma via, sob coordenada 607.272,79m E e 8.963.857,22m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **46** no mesmo Anel Viário, sob coordenada 607.355,49m E e 8.963.756,15m N. Deste ponto, segue no sentido sul até encontrar o vértice **47** na interseção do Anel Viário com a Avenida Juscelino Kubitscheck, sob coordenada 607.368,64m E e 8.963.543,16m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **48** na interseção do Anel Viário com o eixo central da Rua Joenilson da Silva, sob coordenada 607.365,84m E e 8.963.441,44m N. Deste ponto, segue no sentido leste até encontrar o vértice **49** na Rua Joenilson da Silva, sob coordenada 607.684,99m E e 8.963.400,08m N. Deste ponto, segue no sentido leste até encontrar o vértice **50** na mesma via, sob coordenada 607.842,40m E e 8.963.375,41m N. Deste ponto, segue no sentido leste até encontrar o vértice **51** na mesma via, sob coordenada 608.035,74m E e 8.963.397,31m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **52** na Rua Joenilson da Silva, sob coordenada 608.723,76m E e 8.963.245,60m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **01** encerrando o perímetro deste bairro.

ANEXO VIII
MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: Cidade Universitária
Área: 3,45 km²
Perímetro: 8,66 km

Inicia-se a delimitação do bairro Cidade Universitária no vértice **01** situado no eixo do canteiro central na Rua Manoel Ribeiro, sob coordenada UTM de longitude 610.751,65m E e latitude 8.964.492,25m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **02** na Rua Manoel Ribeiro, sob coordenada 610.847,14m E e 8.964.659,60m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **03** na cerca dos lotes, sob coordenada 611.027,64m E e 8.964.577,23m N. Deste ponto, segue no sentido norte até encontrar o vértice **04** em caminho de terra sem denominação, sob coordenada 611.033,06m E e 8.964.601,75m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **05** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 611.068,97m E e 8.964.589,16m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **06** na Rua João Batista, sob coordenada 611.075,97m E e 8.964.593,57m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **07** na cerca dos lotes, sob coordenada 611.137,59m E e 8.964.556,16m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **08** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 611.423,74m E e 8.964.633,99m N. Deste ponto, segue em estrada carroçável sem denominação no sentido norte até encontrar o vértice **09** em estrada carroçável sem denominação, sob coordenada 611.456,63m E e 8.964.960,69m N. Deste ponto, segue no sentido norte nas cercas e muros dos lotes até encontrar o vértice **10** em caminho de terra sem denominação, sob coordenada 611.579,84m E e 8.965.493,38m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste nas cercas e muros dos lotes até encontrar o vértice **11** na interseção da Rua Sem Denominação com a Rua Projetada sem denominação, sob coordenada 612.075,47m E e 8.965.690,80m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste pela mesma via, até encontrar o vértice **12**, sob coordenada 612.374,89.772,97m E e 8.965.964,875m N. Deste ponto, segue no sentido norte pela mesma via, até encontrar o vértice **13** em ponto imaginário delimitado pela divisão dos municípios de Delmiro Gouveia e Água Branca, sob coordenada 612.443,32m E e 8.966.349,54m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste pela mesma linha limítrofe municipal, até encontrar o vértice **14**, sob coordenada 612.043,95m E e 8.966.572,46m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste pela linha imaginária delimitada pela divisão dos municípios de Delmiro Gouveia e Água Branca, até encontrar o vértice **15** em Avenida Projetada, sob coordenada 610.790,58m E e 8.967.272,75m N. Deste ponto, segue no sentido sul pela mesma Avenida Projetada, até encontrar o vértice **16** em caminho de terra, sob coordenada 610.599,03m E e 8.965.884,44m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste em caminho de terra, até encontrar o vértice **17** no eixo do leito do Riacho Bom Sossego, sob coordenada 610.139,67m E e

8.965.581,62m N. Deste ponto, segue no sentido sul pelo mesmo curso d'água, até encontrar o vértice **18** em estrada carroçável sem denominação na passagem molhada do Riacho Bom Sossego, sob coordenada 610.332,44m E e 8.964.487,09m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste em estrada carroçável sem denominação até encontrar o vértice **19** na Travessa do Asfalto, sob coordenada 610.450,74m E e 8.964.525,11m N. Deste ponto, segue no sentido leste em Travessa do Asfalto até encontrar o vértice **01** na Rua Manoel Ribeiro, encerrando o perímetro deste bairro.

ANEXO IX
MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro: Desvio
Área: 1,94 km²
Perímetro: 5,95 km

Inicia-se a delimitação do bairro Desvio no vértice **01** situado eixo central da Avenida Caxangá sob a coordenada UTM de longitude 610.733,48m E e latitude 8.962.238,71m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste até encontrar o vértice **02** na avenida de mesmo nome, situado próximo ao afluente do Riacho do Maxixe, sob coordenada 612.050,60m E e 8.961.575,75m N. Deste ponto, segue o curso d'água afluente do Riacho do Maxixe no sentido oeste até encontrar o vértice **03** próximo a Barragem do Martins, sob coordenada 611.835,30m E e 8.961.511,18m N. Deste ponto, segue no sentido sul, até encontrar o vértice **04** próximo à vegetação de caatinga, sob coordenada 611.843,94m E e 8.961.468,67m N. Deste ponto, segue no sentido sul em estrada carroçável sem denominação até encontrar o vértice **05**, sob coordenada 611.866,38m E e 8.961.352,73m N. Deste ponto, segue no sentido sul por estrada carroçável sem denominação, até encontrar o vértice **06** sob a coordenada 611.839,74m E e 8.960.599,94m N. Deste ponto, segue no sentido sudoeste por estrada carroçável sem denominação até o vértice **07** sob coordenada 611.527,64m E e 8.960.498,38m N. Deste ponto, segue no sentido sudeste por estrada carroçável sem denominação até encontrar o vértice **08** sob coordenada 611.331,65m E e 8.960.457,30m N. Deste ponto, segue em por estrada carroçável sem denominação no sentido noroeste até encontrar o vértice **09** no eixo central do Riacho do Maxixe sob coordenada 610.188,50m E e 8.961.270,50m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste, acompanhando em sentido contrário o curso d'água do Riacho do Maxixe até encontrar o vértice **10** na confluência com o afluente do Riacho do Maxixe sob a coordenada 610.383,96m E e 8.961.696,51m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste, até encontrar o vértice **11** na Rua Manoel Menezes Lima, sob a coordenada 610.490,18m E e 8.961.799,80m N. Deste ponto, segue no sentido nordeste até encontrar o vértice **12** na Rua Antônio Lopes da Silva, sob a coordenada 610.570,01m E e 8.961.819,02m N. Deste ponto, segue pela estrada no sentido nordeste até encontrar o vértice **13** na Rua Antônio de Lopes da Silva, sob a coordenada 610.625,05m E e 8.961.920,53m N. Deste ponto, segue no sentido noroeste sob estrada carroçável sem denominação até encontrar o vértice **14** situado no leito do curso principal do Riacho do Maxixe, sob a coordenada 610.519,59m E e 8.961.978,43m N. Deste ponto, segue no sentido norte acompanhando o leito do curso principal do Riacho do Maxixe até encontrar o vértice **01**, encerrando o perímetro deste bairro.

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sá
Código Identificador:E504B03A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1492/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Delmiro Gouveia, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais**)**, destinado a implementação do programa Moeda Verde, consoante especificação a seguir:

1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
1414	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**
18	**Gestão ambiental**
542	**Controle ambiental**
0007	**DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL PARA O MUN.DE DELMIRO GOUVEIA**
XXXX	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MOEDA VERDE**

Dotação	**Descrição**	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	1500	R$ 4.000,00
TOTAL			R$ 4.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delmiro Gouveia/AL, em 23 de setembro de 2025.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Maryha Santina de Almeida Sá
Código Identificador:B5C3B3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0675/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0675/2025

NOMEAR OS MEMBROS TITULARES, SUPLENTES E A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO AMBITO DESTE MUNICIPIO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n° 08/2018, art. 4°, parágrafo único.
RESOLVE:
Art.1 º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo indicados para compor o conselho Municipal e Saúde, para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação, a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva, na forma regimental.
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Geonice Rocha Peixoto
Suplente: Jefferson dos Anjos da Cruz
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luzia Keylla Cavalcante Brandão
Suplente: Heloisa Cecilia de Araújo Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Infância e Juventude:
Titular: Cristiana Marques Luna
Suplente: Luciana Ferreira Gomes Rocha

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:
Titular: Joyciane Duarte Pereira
Suplente: Jairo Alves Barros
Titular: Luiz de Souza Sampaio Junior
Suplente: Michael Días de Souza
Titular: Anderson Silva Batalha
Suplente: João Gomes Silveira
Representantes dos Usuários do SUS:
Titular: Alessandro Lucena Alves
Suplente: Leonice Ramalho Santos
Titular: Allan Kardec S Correia
Suplente: Vânia Lucia Silva
Titular: Thayane Cavalcante da Silva
Suplente: Valfrânia Souza Santos
Titular: Alecsandro Nogueira Lemos
Suplente: Nyedja Samara Santana Souza
Titular: Valdeci Mendonça Lisboa
Suplente: Jaqueline Bezerra da Silva
Titular: José Ivanildo da Silva
Suplente: Geraldo José Inácio
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
Presidente: Allan Kardec S Correia
Vice - presidente: Anderson Silva Batalha
Secretária Executiva: Bianca Oliveira Sandes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ADDC662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0676/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0676/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **ALEX SANDES LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 700.###.###-10, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, §1º, inciso I, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.012509.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8C2E4336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0678/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0678/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia a servidora **ROSILEIDE BERNARDO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 814.###.###-68, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.012501.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 24 de setembro de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:269DF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): LETICIA MOREIRA BATALHA.
DO OBJETO: CONTRATADO(A) deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 150 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL. **DA VIGÊNCIA: 1**º termo aditivo celebrado no período de 23/07/2025 à 23/07/2026, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes.
PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:52AD5C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0800.011369/2025**
Pregão Eletrônico n° 28/2025
Tipo: Maior desconto
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em aquisição sob demanda de medicamentos constantes da tabela ABC Farma (A a Z), destinados ao cumprimento de decisões judiciais impetradas contra o Município de Delmiro Gouveia – AL.
Data de realização: 13 de outubro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A3F1E11E

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2022.
PROCESSO Nº 1300.011653.2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CENTRAL DE TRIAGEM NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL CNPJ: 12.224.895/0001-27.

CONTRATADA: LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA
INSCRITA NO CNPJ N.º 04.940.894/0001-50.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:6AF8E030

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00019/2025

A Prefeitura Municipal de Dois Riachos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: aquisição de materiais esportivos destinados a atender às necessidades da Escola em Tempo Integral, por meio do Fundo Municipal de Educação do Município de Dois Riachos/AL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Miguel Vieira de Novais, 100 - Centro - Dois Riachos - AL, ou acessando: https://transparencia.doisriachos.al.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de setembro de 2025, nos horários e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado**.**

Dois Riachos - AL, 24 de setembro de 2025

DVISON GUSTAVO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:3CA052EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL
AVISO 013/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara do Município de Estrela de Alagoas/AL informa que pretende contratar **empresa para execução de serviços gráficos**, convidando as empresas interessadas a apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. O Edital, deverá ser solicitado através do e-mail: camaraestreladealagoas25@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Estrela de Alagoas/AL, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ ROBERTO CARNAÚBA DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:C029879E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 030/2023

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL

Contratada: **AC2 ENGENHARIA LTDA -** CNPJ nº 10.751.005/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa nos serviços de engenharia para *a* execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL.**

Vigência até: 18/04/2026;

Celebração: 18/04/2025;

Signatários: ***Jorge Luís Silva Nunes*** **e Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho.**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:94A89844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIZ DESERTO – CMAS GESTÃO 2025-2027.

EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E A SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FELIZ DESERTO – CMAS GESTÃO 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 127/2001, e a lei nº431/2017 através da Presidente da comissão: Lucélia Assunção, CONVOCA, a Sociedade Civil, através das Entidades de Assistência Social; representantes de Usuários e/ou Organizações de Usuários e representantes dos Trabalhadores do SUAS para o Foro próprio para de Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o referido CMAS – mandato do Biênio 2025/2027:

Art. 1º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município Feliz Deserto se dará através de Foro de Eleição, que será realizado no dia 07 de Outubro de 2025, às 10h, na Sala do Conselho, situado na Avenida Muniz Falcão, no Centro de Feliz Deserto.

§ 1º - A publicação do presente edital será fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - A eleição das Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área, eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Feliz Deserto, permitida uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e Organizações de Assistência Social, Representantes e/ou Organizações de Usuários da Assistência Social, Entidades de Trabalhadores do SUAS e Profissionais da Área.

DAS VAGAS

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o biênio 2025-2027, as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental, Usuários da Política de Assistência Social, bem como representantes de trabalhadores da área de Assistência Social do Município de Feliz Deserto.

§ 1º - Somente poderão concorrer como Entidades de Assistência Social aquelas que estiverem legalmente constituídas até a data da publicação deste edital.

I – Representantes de Usuários, aqueles que em âmbito municipal congregam, representam e defendem os interesses do seguimento dos usuários de assistência social conforme resolução CNAS nº99/2023.

II - Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, aquelas que prestam atendimentos de assistência social; assessoramento de defesa e garantia de direitos e outros;

III – Representante dos trabalhadores do SUAS de forma organizada;

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS

Art. 4º - Ficha de inscrição no momento do credenciamento do Foro, nos dias 29/09/2025 a 01/10/2025 na sala do CMAS.

DA ANÁLISE DE ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 5° - Recebidos os documentos, o CMAS realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Foro próprio de Eleição, saindo a publicação das entidades aptas no dia 03/10/2025.

Art. 6° - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho Municipal de Assistência Social se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município.

DA REALIZAÇÃO DO FORO DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O Foro de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Secretaria executiva do CMAS e a comissão eleitoral.

Art. 8º - O registro do processo e da ata do processo do Foro de Eleição, será feita pelo próprio secretário executivo do CMAS:

I - Registrar a ata do Foro de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

II - Receber o credenciamento da Entidade;

Art. 9º - O Foro de Eleição terá início com a apresentação dos representantes da sociedade civil candidatos ao processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil (não governamental) que comporão o CMAS para o biênio 2025-2027.

Art. 10 - Após as apresentações, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado através de voto aberto ou fechado pelos presentes.

Art. 11 – Após conclusão da eleição, o secretário executivo apresentará os representantes da sociedade civil eleitos que irão compor o CMAS no biênio 2025-2027, separando por segmento, saindo resultado em 07/10/2025.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 12 – O recurso será dia 08/10/2025, sendo dia 09/10/2025 a análise do recurso, e o resultado final da Eleição do Foro próprio será divulgado em 10 de outubro de 2025 por resolução, fixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e publicação.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 13 - As entidades eleitas, titulares e suplentes, indicarão o nome de seus representantes na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 14 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência dar-se-á, após a publicação da portaria pelo Gestor Municipal de Feliz Deserto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não é remunerado.

Art. 16 - Os conselheiros do CMAS terão as seguintes responsabilidades:

I Participar de reuniões ordinárias mensalmente;

II Participar de reuniões extraordinárias;

IIIConhecer e cumprir o regimento interno conforme atribuições do art. 22 da lei municipal nº431 de 2017e demais legislações em vigor.

Art. 17- Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela atual comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social.

Feliz Deserto/AL, 24 de setembro de 2025.

LUCÉLIA ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão eleitoral do Biênio 2025/2027 do CMAS/FD

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIAS(OS) CANDIDATA(O)/ELEITORA(O)

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS Feliz Deserto nº 33/2025, de 29 de agosto de 2025 venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS Feliz Deserto – GESTÃO Nov. 2025 Nov.2027.
Nome do Grupo, associação, movimento social, foro, rede ou outras denominações de representação de usuária(o) da política de assistência social:

.....

Endereço: .....

CEP: .....
Telefone: .....

Email: .....

Representante da entidade indicado (ELEITOR) para participar da eleição do CMAS:

.....

RG.....CPF.....

Habilitação: Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitora
( ) Candidata/eleitora

Feliz Deserto, _____de _____de 2025

_____
(Assinatura da(o) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)
_____
Assinatura da(o) representante designado eleitora(o)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA **ENTIDADES E ORGANIZACÕES SOCIOASSISTENCIAIS** CANDIDATA(O) E ELEITORA(O)

À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS Feliz Deserto nº 33/2025, de 29 de agosto de 2025 venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS Feliz Deserto – GESTÃO Nov. 2025 Nov.2027.
Nome do Grupo, associação, movimento social, foro, rede ou outras denominações de representação de usuária(o) da política de assistência social:

.....

Endereço: .....

CEP: .....
Telefone: .....

Email: .....

Representante da entidade indicado (ELEITOR) para participar da eleição do CMAS:
.....

RG.....CPF.....

Habilitação: Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitora
( ) Candidata/eleitora

Feliz Deserto, _____de _____de 2025

_____
(Assinatura da(o) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)
_____
Assinatura da(o) representante designado eleitora(o)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORAS(ES) DO SUAS** CANDIDATA(O) E ELEITORA(O)
À Comissão Eleitoral,
Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS Feliz Deserto nº 33/2025, de 29 de agosto de 2025 venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS Feliz Deserto – GESTÃO Nov. 2025 Nov.2027.
Nome do Grupo, associação, movimento social, foro, rede ou outras denominações de representação de usuária(o) da política de assistência social:

.....

Endereço: .....

CEP: .....
Telefone: .....

Email: .....

Representante da entidade indicado (ELEITOR) para participar da eleição do CMAS:

.....

RG.....CPF.....

Habilitação: Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitora
( ) Candidata/eleitora

Feliz Deserto, _____de _____de 2025

_____
(Assinatura da(o) Representante Legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)
_____
Assinatura da(o) representante designado eleitora(o)

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:03A81EE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 31 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021, EM FAVOR DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

Portaria FUNPREFLEX nº **0016/2025**
Flexeiras/AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho - Art. 31 da Lei Municipal nº 523/2021, em favor do servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente** ao servidor **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do RG 903738 - SDS/AL, CPF 667.809.344-53, Efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL,** registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 213**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigos 31, 32 e 33 da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos proporcionais calculados com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 86% (oitenta e seis por cento) do período contributivo, conforme previsão do Art. 33 da Lei 523/2021, com 30% (trinta por cento) de quinquênios (art. 63, III e art. 69 da Lei 251/91) já inclusos na proporcionalidade, e sem paridade, conforme

os documentos do Processo FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL, registrado sob o número **012/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle

Publicado por:
Samia Santiago Dos Santos
Código Identificador:F4842120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
Aviso de retificação de data de Licitação
A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração doprocesso licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90030/2025. Objeto: REGISTRO DEPREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA E EVENTUALLOCAÇÃO DE ANALISADOR AUTOMÁTICO DEBIOQUÍMICA E CONTADOR HEMATOLÓGICO.
Data: 08/10/2025, às 10h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federalwww.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua CoronelAlcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítiowww.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-maillicitacao@flexeiras.al.gov.br.
Flexeiras, 23 de setembro de 2025.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhaes Silva
Código Identificador:B71F70C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 106/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 106/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 0903.0012.021/2025, importando o mesmo o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2025 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ROBERTA AURELIANO DA SILVA - MEI, CNPJ: 29.253.001/0001-20.
Objeto: Apresentação Artística – BANDA CAZUADINHA, durante as Festividades do Dia das Crianças 2025 em Flexeiras/AL, a ser realizada no dia 11/10/2025.
VALOR: 20.000,00 (vinte mil reais).
Flexeiras, 24 de setembro de 2025.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:D6532CCB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo administrativo nº 667/2025
Modalidade: Chamamento Público 03/2025.
Objeto: Pré-qualificação de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para construção de habitação de interesse social, para famílias com renda mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: O chamamento público que seria realizado dia 26 de setembro de 2025, às 09h e 30 min, será realizado dia 29 de setembro de 2025, às 09h e 30min.

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou através do e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 23 de setembro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:5505445F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SÃO PEREGRINO

Lei MUNICIPAL n.º 568/2025
de 04 de junho de 2025

Torna de utilidade pública o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional, com sede no Povoado Palmeira dos Negros, zona rural de Igreja Nova, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional, cadastrado no CNPJ nº 28.385.550/0002-76, com sede no Povoado Palmeira dos Negros, zona rural de Igreja Nova, no Estado de Alagoas considerado de utilidade pública.

Art. 2º - O Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional é uma entidade privada, sem fins lucrativos, que realiza atividades voltadas ao acolhimento, assistência social e educacional das famílias carentes da região.

Art. 3º - A utilidade pública do Instituto São Peregrino tem como objetivo o reconhecimento de sua relevância social, e visa a cooperação entre a entidade e o Poder Público, de forma a garantir a continuidade e o fortalecimento de seus projetos voltados ao atendimento das necessidades da população carente.
Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Igreja Nova

Publicado por:
Irã Cesar de Araújo Barbosa
Código Identificador:3D731690

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 079/2025

Processo: N° 20250922.010
Inexigibilidade nº 043/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: Holy Music Promoções de Eventos
CNPJ n° 61.037.366/0001-20
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cachê	R$ 28.650,00
Transporte e despesas operacionais	R$ 15.500,00
Hospedagem	R$ 2.500,00
Alimentação	R$ 3.850,00
Despesas Administrativas	R$ 6.000,00
Taxas e encargos	R$ 13.500,00

Vigência: 31 (de dezembro) do corrente ano
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). **Cosme Deivd de Oliveira** pela Contratada
Celebrado: em 24/09/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:9C998DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 080/2025

Processo: N° 20250922.009
Inexigibilidade nº 042/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: Holy Music Promoções de Eventos
CNPJ n° 61.037.366/0001-20
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cachê	R$ 4.500,00
Transporte e despesas operacionais	R$ 2.000,00
Hospedagem	R$ 1.000,00
Alimentação	R$ 500,00
Despesas Administrativas	R$ 500,00
Taxas e encargos	R$ 1.500,00

Vigência: 31 (de dezembro) do corrente ano
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). **Cosme Deivd de Oliveira** pela Contratada
Celebrado: em 24/09/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:6366E6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025 -S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250922.009 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2025 .
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical

CONTRATADO: A empresa **HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 61.037.366/0001-20, estabelecida na **Rua Cristovão Cardoso dos Santos, 31, Caraibas, CEP 49.290-000, Itabaianinha-SE.**

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um)** de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. **042/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 24 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D928888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 -S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250922.010 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025 .
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical

CONTRATADO: A empresa **HOLY MUSIC PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 61.037.366/0001-20, estabelecida na **Rua Cristovão Cardoso dos Santos, 31, Caraibas, CEP 49.290-000, Itabaianinha-SE.**

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um)** de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. **043/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 24 de setembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:05EBA191

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20250618.001/2025.

O Município de Lagoa da Canoa/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para todos os interessados, que a sessão pública para a realização do credenciamento, recebimento dos envelopes e julgamento das propostas do Chamamento Público nº. 06/2025, objetivando o credenciamento de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, marcada para às 14:00 horas do dia 06 de outubro de 2025, na Sala de Licitações do Município, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000, **FICA ADIADA PARA O DIA 13 DE OUTUBRO DE 2025**, às 14:00 horas, haja vista a necessidade de ampliar a competitividade do certame.
A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 13/10/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cpl.canoa@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://www.lagoadacanoa.al.gov.br/.

Lagoa da Canoa/AL, 24 de setembro de 2025.

RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR
Comissão de Contratação

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:EEACA040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se de Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Estrutura de Eventos, destinado a Secretaria Municipal de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 30 de Setembro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:A625DD84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Data: 14/10/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.
Lagoa da Canoa/AL, 23 de setembro de 2025.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:C6FA49F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PORTARIA Nº 791 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 791 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

"Faz exoneração a pedido de servidor público efetivo, declarando a vacância do cargo de Enfermeiro, e dá outras providências. ""

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, consoante os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) Caio Vitor Amorim Oliveira, protocolou requerimento devidamente assinado de próprio punho, com Pedido de Exoneração, com a intenção de que fosse promovido o seu desligamento dos quadros de funcionário público deste município, em razão de cargo inacumulável, apresentado ao Departamento de Recursos Humanos.
CONSIDERANDO as regras encartadas no capítulo II, art. 34 e 35 da Lei Municipal nº 006 de 16 de março de 2009 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que estabelece os critérios sobre dá vacância dos cargos.
RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR *"a pedido"* o servidor público municipal **CAIO VITOR AMORIM OLIVEIRA**, portador do RG n. 30143810 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº 086.449.364-92, matrícula n. 004333, do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, declarando vacância do referido cargo, nomeado através da **PORTARIA Nº 562 DE 20 DE AGOSTO DE 2018**.

Art. 2º - Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 35, da Lei Municipal nº 006/2009. A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos fica autorizada a promover as medidas necessárias à aplicação da presente Portaria,

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data do protocolo do requerimento do servidor.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se
Limoeiro de Anadia/AL, em 09 de setembro de 2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que esta portaria foi publicada na sede do Poder Executivo em 09 de setembro de 2025, bem como arquivada na sede do Gabinete do Prefeito.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Lucas Camillo de Souza Santos
Código Identificador:050B1C3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09170009/2025.
Termo de Contrato I.L.nº:18/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa B&B PRODUÇÕES LTDA. (BANDA CLAUDIO RIOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.07.759.241/0001-68.
Objeto: Contratação da Empresa B&B PRODUÇÕES LTDA. (BANDA CLAUDIO RIOS) para a festividade do Padroeiro São Gerônimo no Povoado de Cachoeira no município de Maravilha/AL, no dia 27 de setembro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Makel Brito Silva Sarmento pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:0D416AB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 09190005/2025.
Termo de Contrato I.L.nº:19/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MARCELO RAMIRES PINTO (BANDA SANDY E MARCKELYNE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº.33.742.593/0001-10.
Objeto: Contratação da Empresa MARCELO RAMIRES PINTO (BANDA SANDY E MARCKELYNE) para a festividade do Padroeiro São Gerônimo no Povoado de Cachoeira no município de Maravilha/AL, no dia 27 de setembro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência é de 30(trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
Data de assinatura: 24 de setembro de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e o Marcelo Ramires Pinto pela Contratada.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F632B3A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, inscrita no CNPJ nº 12.200.275/0001-58, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL - SEMMA/MD a Autorização Ambiental para execução da atividade de Dragagem e Engorda localizada na Laguna Manguaba, na região da Massagueira, no entorno das coordenadas geográficas de Latitude 9°43'41.59"S e Longitude 35°50'31.09"O.

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1C072562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 007.10/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 007/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº **53.614.094/0001-55**
Armando Martins Dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
VALOR TOTAL: R$ 57.206,16 (cinquneta e sete mil, quinhentos e duzentos e seis reais e dezeseis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.
Publicado por incorreção*

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:14F6D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 044.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA, CNPJ no 59.276.864/0001-83
Lucas Firmino Da Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti)
VALOR TOTAL: R$ 161.529,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 044.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 044/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.376.716/0001-00
Priscilla Souza Galvão Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti)
VALOR TOTAL: R$ 20.242,00 (vinte mil e duzentos e quarenta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B7E40F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 077.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
DM LICITA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA
Douglas Pereira Martins
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 077.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 31.768.037/0001-98
Emmanuela Caminha Veloso Freire
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R$ 11.002,00 (onze mil e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 077.4/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ELIENE MARIA DA SILVA, CNPJ nº 38.236.177/0001-64
Eliene Maria Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R$ 20.873,25 (vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 077.5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001- 05
Gustavo Luiz Wanderley Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R$ 12.662,15 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 077.7/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 077/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
L. DE AB DANTAS, CNPJ nº **42.726.388/0001-52**
Leivydeane De Almeida Barbosa Dantas
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – Gerenciador
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática
VALOR TOTAL: R$ 5.927,00 (cinco mil e novecentos e vinte sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:656B2F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 079.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 079/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.050.514/0001-57
Priscila Maria Cavalcante Ferraz
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – Gerenciador
Gilvano Silva Santos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de etilômetro (bafômetro digital)

VALOR TOTAL: 15.899,00 (treze mil e oitocentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:DAF6D2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 080.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 080/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
FERRAMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 23.050.514/0001-57
Adriana Rodrigues
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerenciador
Thélio Berretto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de maquinário. (picotador de árvore, madeira e troncos)
VALOR TOTAL: R$ 313.990,00 (trezentos e treze mil e novecentos e noventa reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7421CC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 081.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 081/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.728.475/0002-09
Rogerio Pires Galvão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerenciador
Thélio Berretto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo (caminhão 4x2 com carroceria inclusa)
VALOR TOTAL: R$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F0BE9A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 082.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 082/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ZL COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.946.524/0001-93
Zenaldo Pereira De Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resma de papel A4
VALOR TOTAL: R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 082.2/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 082/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57217661000190
Rinaldo Alves De Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de resma de papel A4
VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (dezessete mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:7A702034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0409.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
LEARNING SET LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.223.628/0001-01.
Rodrigo Fernandes Moreira Gluck
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira
OBJETO: Execução de um programa de formação continuada denominado “trilhas formativas de aprendizagem” híbrido (presencial + online) para 140 professores (2º, 5º e 9º anos) da rede municipal de Marechal Deodoro.
VALOR TOTAL: R$ 274.400,00 (duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1209.001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58 e o Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº112.611.884-20.
OBJETO: Contratação de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
VALOR: O valor mensal da contratação é de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021

SIGNATÁRIOS: André Luiz Barros da Silva. MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS – LOCATÁRIO
Livia Alana Silva Lopes. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Vieira da Silva – LOCADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:58FAD92C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 003/2025;
Tipo: menor preço por global;
Processo n.º 005.009.419785/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de cobertura de quadra poliesportiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 17 de outubro de 2025, às 9h (horário de Brasília);
Informações: cpl@maribondo.gov.br.

Maribondo/AL, 24 de setembro de 2025.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:16CE48B4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 004/2025;
Tipo: menor preço por global;
Processo n.º 009.018.346342/2025;
Disponibilidade: https://licitacoes-e2.bb.com.br;
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de pavimentação em paralelepípedo e recapeamento asfáltico em diversas ruas no perímetro urbano do município de Maribondo/AL, para atender o Convênio nº 944937/2023, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
Data de realização: 20 de outubro de 2025, às 9h (horário de Brasília);
Informações: cpl@maribondo.gov.br.

Maribondo/AL, 24 de setembro de 2025.

VÂNIA RAMOS DA SILVA
Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:92FA2F5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 009/2022-IL, que tem como objeto os Serviços de licenças de uso de ferramenta através do aplicativo de Tecnologia da Informação GOVFÁCIL. O Prefeito Municipal de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Contrato 001/2024-PE.
Motivo: Erro de Publicação.
Circulação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 12/08/2025. Edição 2615.
Mar Vermelho/AL, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5BE38175

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 039-2025

Processo Nº 20250506.002
Pregão Eletrônico SRP Mata Grande Nº 041/2025
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ Nº 12.226.205/0001-79
Contratado: D E A Farma Distribuidora de Produtos Farmaceuticos Ltda,
CNPJ N°: 04.362.282/0001-28
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos de saúde mental para atendimento as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Mata Grande/AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 966.668,68(novecentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Celebrado em: 22/09/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fernando Antonio Fernandes Aragão

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:6CBFE8EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250707.047

Contratante: Município de Mata Grande/AL, inscrita no CNPJ (MF) nº. 12.226.205/0001-79.

Contratado: TECH PLAY EDU LTDA no CNPJ sob o nº 57.424.668/0001-83.

OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA, TREINAMENTO E GESTÃO DAS MATRICULAS PONDERADAS E TODOS AS NUANCIAS E APLICABILIDADES DA LEI 14.113/20, INCLUINDO OS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MATA GRANDE/AL INTEGRADO A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE EXCLUSIVO DE TRATAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS E GERENCIAMENTO DOS FATORES ATENDIMENTO E APRENDIZAGEM.
VALOR GLOBAL de R$ 264.797,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa sete reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 19 de AGOSTO de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

ROSY EMANNUELE MOURA DOS SANTOS BOMFIM
Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:82345337

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Prazo e reajuste de valor, INEX 06/2021 Contrato Administrativo nº 45/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79

Contratado: SERQUIP TRATAMENTO RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ sob nº 06.121.325/0001-89.

Objetivo: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2025, data do término da vigência atual até 10 de setembro de 2026, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DO ADITAMENTO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância global de R$ 58.193,28 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos), onde o valor cobrado por bombonas será de R$ 102,90(cento e dois reais e noventa centavos) por recipiente de 200 litros com capacidade de até 25 kg, totalizando 28 bombonas por mês e R$ 82,01(oitenta e dois reais e um centavos) por recipiente de 50 litros com capacidade de até 6 kg, totalizando 24 bombonas por mês, com um faturamento mínimo mensal de R$ 4.849,44 (Quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 10 de setembro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita

BRUNO BROAD RIZZO DOREA E HENRIQUE PETCOV NICOLETTI -
Contratado

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:F28AE10A

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250704.006
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico e da Controladoria atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2025 nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PÚLPITO DE ACRÍLICO.
CONTRATADO:	PH FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ de nº37.641.900/0001-28
VALOR GLOBAL:	R$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: (Contada a partir da ordem de fornecimento).	IMEDIATO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art.75, Inciso II da lei federal nº14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 20 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250704.006

Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79.

Contratado:PH FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ de nº 37.641.900/0001-28.

Valor Global R$ 1.332,00 (Um mil trezentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA (Contada a partir da ordem de fornecimento): IMEDIATO – Mata Grande/AL em 20 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

PAULO HENRIQUE FAUSTO
Contratada

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:D86343FE

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250707.047

A Prefeita de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da Procuradoria Jurídica do município e das demais peças que compõem os autos do Processo Administrativo nº 20250707.047, **APROVA E AUTORIZA** o

processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade de Licitação (INEX nº 17/2025), com fundamentação legal no Art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **TECH PLAY EDU LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 57.424.668/0001-83, com sede na Rua Epaminondas Gracindo, 22, CEP: 57.030-101, Pajuçara, Maceió/AL, tendo por objeto **CONSULTORIA, TREINAMENTO E GESTÃO DAS MATRICULAS PONDERADAS E TODOS AS NUANCIAS E APLICABILIDADES DA LEI 14.113/20, INCLUINDO OS SISTEMAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, E AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MATA GRANDE/AL INTEGRADO A UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE EXCLUSIVO DE TRATAMENTO DE DADOS EDUCACIONAIS E GERENCIAMENTO DOS FATORES ATENDIMENTO E APRENDIZAGEM,** no valor anual de R$ 264.797,40 (Duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa sete reais e quarenta centavos), com pagamentos mensais no valor de R$ 22.066,45 (Vinte e dois mil seiscentos e seus reais e quarenta e cinco centavos), por sua plena regularidade.
Mata Grande/AL, 19 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EEB912F5

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 05-2025

O Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas **na gestão contínua de serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos políticos de segurança pública e atividades de formação continuada para Guarda Civil Municipal**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social** do município de Mata Grande/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (licitacoesmg2025@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **03 (três) dias úteis.**
Mata Grande/AL, 24 de setembro de 2025.

MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA
Setor de Cotação

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:2A4633CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE ADESÃO Nº 03/2021
PROCESSO: 068102/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 04.750.478.001-90.. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS PESADAS NO MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO. FICA ACRÉSCIDO UM PERÍODO DE 12 (doze) MESES. PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/07/2025 a 29/07/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EB0A86AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **Aquisição de medicamentos**, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 0917025 AVFG**, para atendimento do paciente **EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 24 de setembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:3119DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO DE RX HISTEROSSALPINGOGRAFIA**, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 0917026 VBHX**, para atendimento do paciente **ELISSANDRA VIEIRA ALVES.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 24 de setembro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:2CA19FCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado/AL, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço cujo objeto é a **Aquisição de Brinquedos e Instrumentos Musicais para os programas e projetos socioassistenciais**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão solicitar o termo de referência, no departamento de compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, como também através do e-mail (**departcomprasodc@gmail.com**). As cotações serão recebidas no máximo até o dia 29 de setembro de 2025.

DIJANE VANDERLEI DE LIMA
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:144D2CA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco-AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes e fornecimento materiais de trabalho destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco/AL.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:95D47AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

OBJETO: Aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para suprir a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **VIDA OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.735.857/0001-25. VALOR TOTAL: R$ 17.195,00 (dezessete mil, cento e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:DA71A914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado tipo Split, para atender às necessidades das secretarias municipais. CONTRATADA: **ALEXANDRE SOARES DE FARIAS 05703371430**, inscrita no CNPJ nº 31.039.901/0001-10. VALOR TOTAL: R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2026. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:70434AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

OBJETO: Locação do imóvel sem fins residenciais, localizado na Rua do Comércio, s/n, Centro, no município de Ouro Branco/AL, destinado ao funcionamento da sede do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – Ouro Prev. CONTRATADO: MARIA SANTINA FREITAS GONÇALO, inscrita no CPF nº 060.xxx.xxx-77. VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, V, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 de setembro de 2026. RECURSO: Próprio.

SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F136794D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUL ADM E FINANÇAS - SETOR LICITACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 09220041/2025
O setor de compras da Prefeitura Municipal de Pariconha-AL, convida as empresas especializadas para participar da pesquisa de preço que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo van para tradicional Romaria a Juazeiro do Norte/CE, no período de 30 de outubro a 02 de novembro de 2025,** conforme termo de referência que deverá ser solicitada através do e-mail setordecompraspariconha@gmail.com.

As cotações deverão ser enviadas até o dia 30 de setembro de 2025.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:D18887D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REUNIÃO PÚBLICA

AVISO DE REUNIÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, por meio da SEAGRIPE, representada por seu Secretário Hélio Jorge, convida os agricultores do município para participar de uma reunião informativa sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Data: 17 de outubro de 2025.
Horário: 9h00min.
Local: Sede da SEAGRIPE.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:4C35F2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 02.889.655/0001-98**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 2.788,70 (Dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Ronaldo Pereira da Silva

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:8331D782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **Y K DA S CAVALCANTE, CNPJ 51.910.385/0001-65**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 5.939,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e nove reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Yanara Karina da Silva Cavalcante

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:9D172F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.675.507/0001-03**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 3.077,89 (Três mil, setenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Diego Luiz Martinelli

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0AF6B54D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

Dispensa de Licitação 09/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE
Contratada: **VICKY SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL, CNPJ 37.769.137/0001-15**
Objeto: Aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor Global: **R$ 5.481,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 09/09/2025
Signatários: Ellisson Santos da Silva de Rodrigo Rafael Soares da Rosa

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:79C83DDF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 191 da Lei Federal nº 14.133/21 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 2661/2025, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, decorrente do Processo Administrativo nº 00002.002323/2023-12, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024, realizado pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, tendo como objeto a contratação de empresa para Aquisição de Veículos Automotores de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, Tipo Ambulância, item 05 Veículo Tipo Ambulância de Resgate (Tipo C), bem como **AUTORIZO**, a celebração do contrato, em favor da empresa **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.914.425/0001-20, perfazendo o valor global do contrato R$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 18 de setembro de 2025

RYMES MARINHO LESSA
Prefeito

****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO***

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:36D9666A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90038/2025
UASG - 982837

Processo nº 0731-0023/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE LABORATÓRIO.
Data e hora da sessão de disputa: 08 de outubro de 2025 às 10h00, horário de Brasília.

LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 24 de setembro de 2025.

BRUNO BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:B708023D

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL
PREGÃO ELETRÔNICO 90019/2025, PROCESSO Nº 1001-0042/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ Sob o Nº 12.200.150/0001-28.
FORNECEDORAS REGISTRADAS:
ATA Nº 81/2025
TRIUNFAL MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA com o lote: 27, no valor total de R$1.078,80 (mil e setenta e oito reais e oitenta centavos). ANA CLÁUDIA DE QUEIROZ MISTRELO RAMOS GABRIEL. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 82/2025
AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA com os lotes: 10, 42, 43 e 44, no valor total de R$175.100,14 (cento e setenta e cinco mil, cem reais e quartoze centavos). VERA LUCIA DE OLIVEIRA.
ATA Nº 83/2025
ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME com o lote: 31, no valor total de R$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais). ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 84/2025
COMERCIAL CAGC SOLUÇÕES – ME com os lotes: 5 e 22, no valor total de R$9.517,00(nove mil quinhentos e dezessete reais). Carlos **ALEXANDRE GOMES CAMPOS**. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 85/2025
CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA com os lotes: 15, no valor total de R$31.354,40 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). ALAN ALVES COIMBRA. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 86/2025
DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI com o lote: 2,3,4,17,18,28,29,34,35,36,37 e 38, no valor total de R$574.727,00 (quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais). JOÃO GABRIEL DE MOURA LAGE. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 87/2025
EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACÃO EIRELI - EMGESA com o lote: 40 no valor total de R$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais). JOÃO SARAIVA JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº 88/2025
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA com os lotes: 26 e 47, no valor total de R$25.258,02 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos). JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº89 /2025
LICIT PRIME LTDA com o lote: 16, no valor total de R$3.163,20 (três mil cento e sessenta e três reais e vinte centavos). FAGUNDES AUGUSTO TOMAZ GONÇALVES DA SILVA. REPRESENTANTE LEGAL.
ATA Nº90 /2025
LILIBYTE COMERCIAL VIRTUAL LTDA com o lote: 30, no valor total de R$1.188,30(mil cento e oitenta e oito reais e trinta centavos). MARLIANNE PINHEIRO ARAÚJO. REPRESENTANTE LEGAL.

ATA Nº 91/2025
PROJELITE - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA com o lote: 09, no valor total de R$22.397,20(vinte e dois mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). RÔMULO SALVADOR PAIM. REPRESENTANTE LEGAL.

ATA Nº 92/2025
PROSPERAR PRODUTOS LTDA com o lote: 12, no valor total de R$34.289,32(trinta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). FERNANDO FERREIRA DE SOUZA. REPRESENTANTE LEGAL.

ATA Nº93/2025
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA com os lotes: 01,11 e 23, no valor total de R$ 152.834,64(Cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). VIVIANE LOPES FRAGA. REPRESENTANTE LEGAL.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente.

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:9B599390

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

-**DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; a empresa **ESK SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.367.064/0001-32 como CONTRATADA - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022 **– VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 12 DE AGOSTO DE 2025 A 12 DE AGOSTO DE 2026 – **DO ACRÉSCIMO:** O ACRÉSCIMO DECORRENTE DESTE TERMO ADITIVO SERÁ O PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DOS SERVIÇOS.
- DA DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentaria: 10 – Secretaria Municipal de Saúde;
Função Programática: 10.301.0001.6001;
Projeto/Atividade: 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Unidade Orçamentaria: 1000 – Fundo Municipal de Saúde;
Função Programática: 10.301.0005.6005;
Projeto/Atividade: 6005 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.

Função Programática: 10.302.0005.6013;
Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E CARLÁILI DE ASSIS FRANCO, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:8FE99B4C

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
UASG - 982837
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0618-0007/2025
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios - Cereais.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei

Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90029/2025, com a seguinte Empresa vencedora:
MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 20.374.994/0001-13, vencedora do Grupo 1 com os itens 01 ao 135, melhor lance: R$ 3.326.578,92 (Três milhões trezentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
Pilar - AL, 24 de setembro de 2025

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Cassio Jose da Silva Aquino
Código Identificador:EADD9732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 162, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0909-0029/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Steófanes Alves Candido
CPF: 084.871.364-86
Cargo: Técnico dos anos iniciais
Período de utilização: Saída: 30/09/2025 – Retorno: 03/10/2025
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Destino: Pilar/AL – Belo Horizente/MG / Belo Horizente/MG – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar da mostra Nacional de Experiências Inspiradoras de Gestão de Projetos Pedagógicos de Educ. Integral, que acontecerá de 30/09 a 03/10 de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da
Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:1CF6F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 163, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0909-0028/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Elisabeth Macena dos Santos Filha
CPF: 861.137.984-53
Cargo: Diretora de Ensino
Período de utilização: Saída: 30/09/2025 – Retorno: 03/10/2025
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Destino: Pilar/AL – Belo Horizonte/MG / Belo Horizonte/MG – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar da mostra Nacional de Experiências Inspiradoras de Gestão de Projetos Pedagógicos de Educ. Integral, que acontecerá de 30/09 a 03/10 de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da
Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:CCE14D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 164, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O senhor Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0818-0032/2025
Nome do(a) beneficiário(a): Beatriz Bernadete Diamar Dias
CPF: 087.593.774-88
Cargo: Professora.
Período de utilização: Saída: 03/10/2025 – Retorno: 05/10/2025
Quantidade de diárias: 3 (três)
Valor de cada diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Destino: Pilar/AL – Rio de Janeiro/RJ / Rio de Janeiro/RJ – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar do Campeonato Brasileiro Interclubes Aline Silva, que acontecerá de 03/10 a 05/10 de 2025, na cidade de Rio de Janeiro/RJ.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da
Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.14 (Diárias – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 – MDE.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E385413A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL
PEDIDO DE COTAÇÃO
O Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, vem solicitar as empresas cotação de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em saúde que serão utilizadas pela gestão do Município de Poço das Trincheiras.
Maiores detalhes sobre o objeto, entrar em contato através do e-mail compras.pm.pocodastrincheiras@gmail.com. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, para enviarem suas cotações.

MÁRIO JORGE PINTO
Setor de Compras

Publicado por:
Mário Jorge Pinto
Código Identificador:5100180D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETORNO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

Para conhecimento dos interessados, no que se refere à Pregão Eletrônico nº 018/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES E HOSPITALARES, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, informa-se que a sessão do mencionado Pregão será retomada às 10:00 do dia 25/09/2025 (quinta-feira) para dar continuidade aos trabalhos do certame.

Porto Calvo/AL, 24 de setembro de 2025.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:4B2EFF12

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 124/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 124/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Lei Orgânica do Município, pelo disposto no artigo 52, inciso I da Lei Municipal nº: 042/1970 e pelo Requerimento no Processo Administrativo nº 0007.009.1809-2025,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. JHONY ANDERSON SILVA MELO, a pedido, portador do RG nº 36381713 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.354.764-61, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Porto Real do Colégio – AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Real do Colégio-AL, 12 de setembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:673E6A48

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, através de sua Pregoeira, torna público e a todos os interessados que estará realizando no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico o sob o nº 13/2025, Tipo Menor Preço por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

ABERTURA: Dia 08 de OUTUBRO de 2025, às 08h00min.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL 24 de setembro de 2025.

PRISCILA SOUZA MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Souza Moura
Código Identificador:CB0C8200

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DE 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09.23.0001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08, sediado(a) na RUA ANTONIO CONDE SOBRAL, 330 - CENTRO, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - 49120-000, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sr. GLADSON DA COSTA NAZARO, inscrito no CPF sob nº 036.XXX.XXX-01 e CNH n° 056XXXXX506 DETRAN/SE.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 10/2025 SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIODE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS).
VIGENCIA: 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 23 de setembro de 2025.

ROSANA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:0224F2E3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - DE 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09.23.0002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: BLUE CONNECT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.821.325/0001-03, sediado(a) na AVENIDA DR JOSE THOMAS D AVILA NABUCO, 700 - FAROLANDIA, Aracaju - Sergipe - 49030-270, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sr.

EDNALVO SANTOS, inscrito no CPF sob nº 694.XXX.XXX-53 e CNH n° 015XXXXX716 DETRAN/SE.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 10/2025 SEMED
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIODE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL
VALOR TOTAL: R$ 22.403,94 (vinte e dois mil quatrocentos e três reais e noventa e quatro centavos)
VIGENCIA: 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 23 de setembro de 2025.

ROSANA DOS SANTOS BORGES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:B9381846

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 02/2022

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2022

CONTRATO Nº TP.07.20.0001.2022 - Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE APOIO E GERENCIAMENTO TÉCNICO E DAS ATIVIDADES PERTINENTES A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, estabelecidas na Tomada de Preços Nº: 02/2022.

CONTRATADA: **MF PROJETOS E CONSULTORIAS - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as contratações seguirão as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
UO: 1501 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0007.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
339035000000 - 15001002 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FUNDAMENTO LEGAL: § 8° do art. 136 da Lei 14.133/2021.

Porto Real do Colégio/AL, 01 de setembro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:50D9838A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DP N° 01/2025 FMAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09.23.0003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, sediado(a) na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, n° 59, PAVMTO1 PARTE C099, Bairro Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.381-525, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, inscrito no CPF sob nº 012.XXX.XXX-47 e RG n° 253XX34 SESP/DF.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 01/2025 FMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E TABLETS COM TELA SUPERIOR A 10 (DEZ) POLEGADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, BEM COMO PROPORCIONAR MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA AOS ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 23 de setembro de 2025.

ANA CLAÚDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09.23.0004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: SOBRAL NUNES COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.833.829/0001-43, sediado(a) na Rua D, Quadra E, Lote 149, n° 200, Bairro Parque dos Faróis, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BARRETTO SOBRAL NUNES, inscrito no CPF sob nº 033.XXX.XXX-41 e RG n° 304XXX57 SSP/SE.
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 01/2025 FMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E TABLETS COM TELA SUPERIOR A 10 (DEZ) POLEGADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, BEM COMO PROPORCIONAR MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA AOS ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
VALOR TOTAL: R$ 7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais).
VIGENCIA: 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 23 de setembro de 2025.

ANA CLAÚDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09.23.0003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.581.101/0001-39, sediado(a) na Quadra SHCS CR 516, Bloco B, n° 59, PAVMTO1 PARTE C099, Bairro Asa Sul, Brasilia/DF, CEP: 70.381-525, doravante designado CONTRATADO (A), neste ato representada pelo Sr. GABRIEL RUAN FERRÃO CHAVES, inscrito no CPF sob nº 012.XXX.XXX-47 e RG n° 253XX34 SESP/DF.

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº: 01/2025 FMAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID E TABLETS COM TELA SUPERIOR A 10 (DEZ) POLEGADAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, BEM COMO PROPORCIONAR MAIOR AGILIDADE E EFICIÊNCIA AOS ENTREVISTADORES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
VIGENCIA: 12 MESES

Porto Real do Colégio/AL, 23 de setembro de 2025.

ANA CLAÚDIA BEZERRA ROCHA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:41C56EA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DOS TIPOS: PICK-UP E VAN.** Abertura: 09 de outubro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 24 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:CF1F2CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Cumprimentando-os cordialmente, venho, por meio deste, notificar o fornecedor MA3 TECH INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.498.396/0001-32, tendo em vista o não cumprimento na entrega no pedido da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 90023/2025 - 001.
Após análise dos equipamentos recebidos dos 11 (onze) Computador All-in-One (itens 01 ampla e 02 reserva). verificamos que dos 11 computadores entregues pela empresa, 05 deles, não atendem às especificações mínimas previstas no edital. Foram encontradas as seguintes diferenças:
• Memória RAM: o edital exige 8 GB DDR4 (3200 MHz, expansível até 32 GB), mas os equipamentos entregues possuem apenas 4 GB.
• Armazenamento: o edital prevê SSD NVMe M.2 de 512 GB ou superior, enquanto foi entregue SSD de apenas 240 GB.
• Processador: o edital exige processador com 12 threads, cache de 12 MB, frequência base de 2,50 GHz e turbo de até 4,6 GHz. O processador entregue (Intel Core i3-13100) possui apenas 8 threads, ficando abaixo do especificado.
Dessa forma, 05 dos computadores enviados, não estão em conformidade com o que foi estabelecido no edital e não podem ser aprovados, sendo necessária a substituição por equipamentos que atendam integralmente às configurações exigidas.
Sendo assim, solicitamos que seja resolvido no prazo de 03 dias úteis a contados da notificação, sob pena de abertura de processo administrativo punitivo.

Rio Largo/AL, 24 de setembro de 2025

Gestão de Contratos/RL

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:70457B03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material Elétrico, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviço Público, Controle e Desenvolvimento Urbano**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:7871786A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Dispensa de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.008.010925** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Prestações de Serviços de Tecnologia na Modalidade SaaS (Software com Serviço) por meio do Sistema eSUS Feedback.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência** através do e-mail:

compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:5B3DA21E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 428/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 428/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **Diego Silva de Azevedo,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió - AL para participar de reunião com Procurador Geral de Justiça, sobre a atuação das Guardas Municipais no estado de Alagoas, no dia 22 de setembro do ano em curso**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 428/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:36AB89B3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 429/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 429/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) **VILANIA MELO SILVA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió - AL para participar da 6° Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de Alagoas, nos dias 22 e 23 de setembro do ano em curso**.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 429/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5BF339A8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 430/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 430/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo 006.002.050925 em que se apurou o não comparecimento do candidato concursado e devidamente nomeado para posse e exercício de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005 em seu artigo 12, §5º;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 230/2025 GP, DE 31 DE JULHO DE 2025**, que nomeou o candidato **FABIANO MELO DA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 430/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:260E709E

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 431/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 431/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo 004.002.050925 em que se apurou o não comparecimento do candidato concursado e devidamente nomeado para posse e exercício de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005 em seu artigo 12, §5º;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 298/2025 GP, DE 31 DE JULHO DE 2025**, que nomeou o candidato **ROBERTA KAROLINA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de BIBLIOTECARIA.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 431/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:64CB6E35

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 432/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 432/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo 007.002.050925 em que se apurou o não comparecimento do candidato concursado e devidamente nomeado para posse e exercício de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005 em seu artigo 12, §5º;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 382/2025 GP, DE 31 DE JULHO DE 2025**, que nomeou o candidato **SHIRLEY DE SOUZA SILVA**, para o cargo de provimento efetivo de TERAPELTA OCUPACIONAL.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 432/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B8E02A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 433/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 433/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo 005.002.050925 em que se apurou o não comparecimento do candidato concursado e devidamente nomeado para posse e exercício de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005 em seu artigo 12, §5º;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 381/2025 GP, DE 31 DE JULHO DE 2025**, que nomeou o candidato **BERENILSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR**, para o cargo de provimento efetivo de TECNICO EM LABORATORIO.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 433/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5E3AC0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 434/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 434/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

"TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o contido no Processo Administrativo 003.002.050925 em que se apurou o não comparecimento do candidato concursado e devidamente nomeado para posse e exercício de cargo de provimento efetivo da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera;

CONSIDERANDO, que os atos administrativos devem está balizados na legislação pátria, especialmente nos princípios constitucionais esculpidos no caput do artigo 37 da CF/88, em especial, no da legalidade, como também no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 421/2005 em seu artigo 12, §5º;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 302/2025 GP, DE 31 DE JULHO DE 2025**, que nomeou o candidato **MICHENNER ALLAN VIEIRA SANTANA**, para o cargo de provimento efetivo de Eletricista.

Art. 2º- Esta Portaria entra emvigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 434/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1352D97D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 435/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 435/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normativos vigentes.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de São José da Tapera/AL, para o quadriênio 2025-2029.

I – Segmento Pais de Alunos:
Titular: Patrícia Barros dos Anjos – CPF: 037.686.054-50
Suplente: Flávia Luana Menezes do Nascimento – CPF: 101.961.904-01
Titular: Klediane Lima Dantas – CPF: 052.808.834-33
Suplente: Izadora Lima Silva - CPF: 102.198.124-97

II – Segmento Discentes/Trabalhadores de Educação:
Titular: Glicero de Lima Cabral - CPF: 035.145.754-28
Suplente: Rosângela da Silva Santos - CPF: 036.095.544-44
Titular: José Aparecido dos Santos – CPF: 030.443.974-64
Suplente: Maria Vilma Santos Barros – CPF: 033.291.904-85

III – Segmento Sociedade Civil:
Titular: Íris Daniella Pereira Bezerra Rodrigues - CPF: 086.463.554-03
Suplente: Damiana Lima da Silva - CPF: 074.040.224-28
Titular: José dos Santos Silva - CPF: 044.933.664-60
Suplente: Sarah Sthefanie Fernandes Pereira – CPF: 111.729.214-23

III – Segmento do Poder Executivo:
Titular: Paulo Roberto Vieira de Melo – CPF: 042.979.654-45
Suplente: Christiano Soares dos Santos - CPF: 023.803.674-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 435/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0F42FFD7

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 436/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 436/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do Art. 32, da Lei Municipal n° 421 de 27 de outubro de 2005 –

Estatuto dos Servidores Públicos e tendo em vista o que consta do processo n° 008.009.290725.
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo que exerce o Servidor **WELTON ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 054.319.314-40, matrícula nº 1541, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 436/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:185D86B9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 437/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 437/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do Art. 32, da Lei Municipal n° 421 de 27 de outubro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos e tendo em vista o que consta do processo n° 008.009.290725.
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo que exerce o Servidor **JOSIMAR SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº 050.903.964-26, matrícula nº 2786, ocupante do cargo de MOTORISTA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 437/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:F0729D59

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 438/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 438/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do Art. 32, da Lei Municipal n° 421 de 27 de outubro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos e tendo em vista o que consta do processo n° 002.009060325.
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo que exerce a Servidora **GILVANDA BARBOSA ALENCAR DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 060.299.484-58, matrícula nº 2731, ocupante do cargo de MERENDEIRA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 438/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:5612C802

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 439/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 439/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do Art. 32, da Lei Municipal n° 421 de 27 de outubro de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos e tendo em vista o que consta do processo n° 007.009290725.
RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo que exerce o Servidor **PAULO CESAR DOS ANJOS SILVA**, inscrito no CPF sob nº 078.566.574-99, matrícula nº 2591, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DISCIPLINA, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.
Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 22 de setembro de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 439/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:4E9BB2B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°093/2025 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

TORNA PÚBLICO AS LICENÇAS (ALVARÁS) DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA CATEGORIA BUGGY-TURISMO QUE NÃO ATENDEM A LEI N° 617/2023 E AS TORNA SEM VALIDADE A PARTIR DESTA DATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 617/2023 que regulamenta a atividade de Transporte de Passageiros remunerado da Categoria Buggy-Turismo no âmbito do Município de São Miguel dos Milagres;

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts.5° e 7° que institui a obrigatoriedade da renovação anual da licença (Alvará) para o exercício da atividade de Buggy- Turismo;

CONSIDERANDO atender a demanda de profissionais que pretendem entrar na atividade de Buggy dentro do município;

DECRETA:

Ficam canceladas as licenças (Alvará) abaixo que não tiveram sua renovação efetuada dentro do período determinado na legislação vigente.

002 ATOS ELIAS DE SOUZA,022 JOELSON SILVESTRE FERREIRA, 044 SANDRO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, 056 LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA, 067 ALAN JONES DA SILVA JUNIOR, 075 IGOR NASCIMENTO MELO, 095 EDGLEYDSON DE MENDONÇA LEAL, 112 JOSÉ VERÇOSA SANTOS, 113 EMANOELA REGINA RAMOS RIBEIRO, 115 THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, 118 AIRTON DOS SANTOS SILVA, 143 PEDRO RAPHAEL VIEIRA.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 24 de setembro de 2025.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Joel Batista de Lima Neto
Código Identificador:C1D20BB2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2024 (PRAZO)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2024 (PRAZO)

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93, Cláusula Quinta do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL e **NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.014.634/0001-76**;

Objeto: prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços referente a prestação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município de Satuba/AL;

Vigência; 12 (doze) meses.

Celebração: 12/06/2025;

Signatários: **Diógenes José Neto de Amorim** e **Paulo Henrique Lima Galindo Silva**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1F96EA74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-ARP
CONTRATO Nº. 005/2025-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025-SRP (Prefeitura de Piranhas/AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL - CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 53.964.859/0001-87. Objeto: Aquisição parcelada de 10.000 (dez mil) unidades de Cestas Básicas. Celebração: 23/09/2025. Vigência: até 23/09/2026. Valor por cesta básica: R$ 90,00 (noventa reais). Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Signatários: João Carlos Rodrigues-Prefeita, Contratante e João Vitor Soares Gomes, Empresário, Representante Legal pela Contratada.
Senador Rui Palmeira-AL, 23 de setembro de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3880678A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DECRETO Nº 42 DE 18 DE JULHO DE 2025. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL, ÁREA DE 2.744,74 M² (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E SETENTA E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL, NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SANTO ANTONIO II, CONFRONTANDO-SE PELA FORMA SEGUINTE, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO TÉCNICA: DE FRENTE COM A ESTRADA VICINAL, LADO ESQUERDO COM DIVERSOS PROPRIETÁRIOS E LADO DIREITO COM O SR. EDEILDO MENDONÇA, A ÁREA A SER DESAPROPRIADA TEM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: NO PONTO P01, DE COORDENADAS N 8.944.660,24M E E PROPRIEDADE DE RUA VICINAL, POR UMA DISTÂNCIA DE 8,03M, ATÉ O PONTO P02, DE COORDENADAS N 8.944.663,40M E E 782.658,88M; DESTE SEGUE NO SENTIDO NORTE-SUL / LESTE-OESTE POR UMA DISTÂNCIA DE 20,82M, ATÉ O PONTO P03, DE COORDENADAS N 8.944.664,79M E E 782.679,65M; DESTE SEGUE NO SENTIDO NORTE-SUL / LESTE-OESTE POR UMA DISTÂNCIA DE 36,73M, ATÉ O PONTO P04, DE COORDENADAS N 8.944.662,75M E E 782.716,33M; DESTE SEGUE NO SENTIDO NORTE-SUL / LESTE-OESTE POR UMA DISTÂNCIA DE 17,20M, ATÉ O PONTO P05, DE

COORDENADAS N 8.944.660,98M E E 782.733,44M; DESTE SEGUE NO SENTIDO NORTE-SUL / LESTE-OESTE POR UMA DISTÂNCIA DE 41,00M, ATÉ O PONTO P06, DE COORDENADAS N 8.944.619,98M E E 782.733,44M; DESTE SEGUE NO SENTIDO NORTE-SUL / LESTE-OESTE POR UMA DISTÂNCIA DE 42,05M, ATÉ O PONTO P07, DE COORDENADAS N 8.944.619,98M E E 782.691,39M; DESTE SEGUE NO SENTIDO NORTE-SUL / LESTE-OESTE, CONFRONTANDO COM DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, POR UMA DISTÂNCIA DE 56,68M, ATÉ O PONTO P01,ONDE TEVE INÍCIO ESSA DESCRIÇÃO. TODAS AS DISTÂNCIAS, COORDENADAS, ÁREA E PERÍMETRO FORAM CALCULADOS NO PLANO DE PROJEÇÃO UTM E ESTÃO GEORREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO MERIDIANO CENTRAL 45 WGR, TENDO COMO DATUM O SIRGAS2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área parcial situada na zona rural deste Município, sendo:

I –Será desapropriada, de **forma parcial**, uma fração correspondente a 0,90 (zero vírgula noventa) tarefas, equivalentes a 2.744,74 m² (dois mil setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), situada na zona rural do Município de Tanque D'Arca/AL, no imóvel denominado **FAZENDA SANTO ANTONIO II**, confrontando-se pela forma seguinte, de acordo com a descrição técnica: de frente com a Estrada Vicinal, lado esquerdo com diversos proprietários e lado direito com o Sr. Edeildo Mendonça, conforme descrição do perímetro que inicia-se no ponto P01 ponto P01, de coordenadas N 8.944.660,24m e E propriedade de RUA VICINAL, por uma distância de 8,03m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.944.663,40m e E 782.658,88m; deste segue no sentido norte-sul / leste-oeste por uma distância de 20,82m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.944.664,79m e E 782.679,65m; deste segue no sentido norte-sul / leste-oeste por uma distância de 36,73m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.944.662,75m e E 782.716,33m; deste segue no sentido norte-sul / leste-oeste por uma distância de 17,20m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.944.660,98m e E 782.733,44m; deste segue no sentido norte-sul / leste-oeste por uma distância de 41,00m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.944.619,98m e E 782.733,44m; deste segue no sentido norte-sul / leste-oeste por uma distância de 42,05m, até o ponto P07, de coordenadas N 8.944.619,98m e E 782.691,39m; deste segue no sentido norte-sul / leste-oeste, confrontando ... com DIVERSOS PROPRIETÁRIOS, por uma distância de 56,68m, até o ponto P01,onde teve início essa descrição.
Todas as distâncias, coordenadas, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM e estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro Meridiano Central 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2.º – O imóvel rural descrito no inciso I do Art. 1.º deste Decreto será expropriado, uma área de 2.744,74 m², nesta cidade, destinando uma parte dessa área de 1.400,00 m² para construção de uma creche através do Termo de Compromisso nº TGOV962635/2024/FNDE/CAIXA, e a outra parte restante que mede 1.344,74 m² será destinada a futuras instalações de equipamentos públicos.

Art. 3.º – Em conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista a imperiosa necessidade das obras mencionadas, a presente desapropriação é declarada de **CARÁTER URGENTE**, para fins de imediata **IMISSÃO NA POSSE** do imóvel.

Art. 4º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária:

FUNCIONAL:
06.0660.15.451.0005.1024 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS
04.0443.12.365.0002.1016 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CRECHES

ELEMENTO DE DESPESA:
4.5.90.61.00.00.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.6.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO:
1500.00.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1542.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

Art. 6.º – Concluídos os trâmites legais e administrativos cabíveis, restará desmembrado da área total a área ora expropriada nas delimitações do inciso I deste Decreto;
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.
Tanque D'Arca/AL, 18 de julho de 2025

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5DFE7808

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 879, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o servidor público, Sr. **EZEQUIEL LAURINDO DOSSANTOS,** Mat. n° 304311114, como Psicólogo, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.824.0##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 03 (três) diárias no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 24 a 26 de setembro de 2025, para participar do "XV Congresso da Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar", em Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:5566759F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa das suas características e capacidade técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,**AUTORIZO**a **INEXIGIBILIDADE** Nº 031/2025, nos termos descritos abaixo:

OBJETO:	Locação de imóvel para as instalações da Secretaria de Infraestrutura do município de Teotônio Vilela/AL
CONTRATADO:	Paulo Guilherme Barreto Fernandes Filho
VALOR TOTAL:	R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: (Contada a partir da data de assinatura do contrato).	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, V, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Teotônio Vilela/AL, 24 de julho de 2025

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A50C7DD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Credenciamento, torna público o Edital de **Credenciamento nº 03/2025,** para credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de Traipu/AL.

O edital encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Cônego Ribeiro, 60, Centro, Traipu, Alagoas, CEP 57.360-000, ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com.

Traipu/AL, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B1141804

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 12 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM 1.4.1.1.0 CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu, **DECRETA:**

CONSIDERANDO:
I – Que, conforme o **Parecer Técnico nº 002/2025/COMDEC**, foi constatada a ocorrência de **estiagem prolongada** no território do Município de Traipu – AL, intensificada nos meses de agosto e setembro de 2025, comprometendo gravemente as fontes hídricas da zona rural, especialmente nas comunidades que dependem de barragens da zona rural, onde foram identificados coliformes totais e fecais, tornando a água imprópria para consumo humano;
II – Que em decorrência da estiagem e da contaminação da água disponível, foram constatados danos sociais e ambientais relevantes, com **aproximadamente 12.900 pessoas afetadas**, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, além de prejuízos à segurança hídrica, alimentar e sanitária da população rural, que já enfrenta redução de água potável e dependência crescente do abastecimento por carros-pipa;
III – Que, de acordo com o **Monitor de Secas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)**, o município de Traipu encontra-se classificado sob o nível de **seca fraca (S0)**, situação que, embora tecnicamente considerada inicial, já **afeta de forma significativa a população pela falta de água potável para consumo humano**;
IV – A manifestação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**, relatando a ocorrência do desastre natural classificado como **estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0)**, e recomendando a decretação de **Situação de Emergência**, para fins de adoção de medidas de assistência humanitária e solicitação de apoio estadual e federal;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ESTIAGEM 1.4.1.1.0** conforme legislação aplicada.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

TRAIPU/AL, 23 DE SETEMBRO DE 2025

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4ABF57BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

O **MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.207.452/0001-28**, torna público que, em ***23/09*/2025**, firmou **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** da **Ata de Registro de Preços nº 31/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar**.

Fornecedor: LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS - ME, CNPJ nº **11.618.297/0001-70**, representado pelo Sr. Luiz Carlos Perpetuo Lemos.

Fundamentação Legal: Art. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do descumprimento das condições de habilitação, notadamente a perda da regularidade fiscal junto à Receita Federal e à PGFN.

Traipu/AL, 23 de setembro de 2025.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:B3308957

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2025

DESPACHO
Processo nº 08080035/2025
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 29/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 27/2025**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL
CONTRATADO: MACEIO ACRÍLICO
VALOR TOTAL: R$ 2.930,00 (dois mil novecentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 24 de setembro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:CC0883CC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PE 90027/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05090023/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025 cuja vencedoras foram as empresas:
J F B LESSA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.942.178/0001-70, vencedora do item 8 com um valor total de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais);
BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 55.845.255/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 23 com um valor total de **R$ 421.739,96** (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos);
CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ: 10.158.356/0001-01, vencedora dos itens: 21 com um valor total de **R$ 179.200,00** (cento e setenta e nove mil e duzentos reais);
P.V PNEUS, inscrita no CNPJ: 21.848.971/0001-66, vencedora dos itens: 14 com um valor total de **R$ 29.960,00** (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais);

RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.116.889/0001-42, vencedora dos itens: 6, 15, 16, 22 e 26com um valor total de **R$ R$ 227.127,28** (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos);
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.063.556/0001-34, vencedora dos itens: 3, 4, 10, 24, 25, 28, 29 e 30com um valor total de **R$ 111.269,60** (cento e onze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90027/2025 para o Registro de preços para aquisição de pneus (itens fracassados no Pregão Eletrônico nº 9004/2025) visando atender as necessidades das secretarias municipais de Viçosa - AL.

Viçosa/AL, 24 de setembro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D9AA10DF

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PR 90032/025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06160007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I

e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90032/2025 cujas vencedoras foram as empresas:
CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 48.256.518/0001-17, vencedora do lote 06, 07 e 08 com um valor total de **R$ 11.446,55** (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos);
ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA– ME, inscrita no CNPJ: 45.373.050/0001-52, vencedora do lote 02, 03 e 05 com um valor total de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais);
ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA– EPP, inscrita no CNPJ: 30.466.928/0001-27, vencedora do lote 01 e 04 com um valor total de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90032/2025 para o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de pulseiras de classificação de riscos, estrados e pallets para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Viçosa - AL

Viçosa/AL, 24 de setembro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:1D1AE8B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922.001/2025.

Dispensa de Licitação 0006/2025.

Senhor (a). Fornecedor (a),
2
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, situado à Rua Dr. Prado Omena, nº 9, Centro Branquinha, Alagoas, CEP 57.830-000, e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, torna público, que realizará Dispensa de Licitação em função do valor, por Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023.
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado Split - Inverter – Conforme Especificações.
**** Participação exclusiva para ME, EPP e Mei, beneficiárias da Lei C. nº 123/06.**
As Propostas de Preços, conforme formulário e especificações abaixo, deverão ser encaminhadas ao IPSEB, através do **E-MAIL: ipseb.branquinha@gmail.com,** aos cuidados do Sr: FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA.

Branquinha, Alagoas, 22 de setembro de 2025.

PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO						
1– Nº	2 – Discriminação Especificações/Técnicas	3– Unid.	4 – Quant.	5 -Marca	6 – Preço Unit. do Item (R$)	7– Preço Total do Item (R$)
01	**AR CONDICIONADO:** Tipo de Ar Condicionado - Split Inverter, Ideal para Ambiente de até 12,00 m², Capacidade Total de Ar 9000 BTUs, Ciclo de Ar Frio, Inverter Liv Top, Nível de Eficiência – A. Consumo Atual de Energia 396,00 kWh/ano, máximo. Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal 5,50 Wh/Wh, mínimo. Modo Espera 1,00 W. Nível de Ruído do - Conjunto 30 - 40 decibéis, máximo. Com funções de Auto, Auto Limpante, Desumidificação, Resfriar, Sleep, Swing, Timer, Turbo e Ventilação. Quantidade de Evaporadoras 1. Tipo de Compressor Inverter. Material da Serpentina, Cobre. Acompanha Controle Remoto – Sim. **Marcas:** Agratto, Elgin, HQ Hi Wall, Electrolux, Philco, Consul, Midea ou similar. Garantia Mínima de 01 ano do fabricante.	UND	02			
Preço Total (R$)						

*** Serão atendidas as seguintes condições
a) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
b) Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;
c) Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
d) ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:26FC59AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Locação De Brinquedo Cama Elásica 3.70 Metros De Diâmetro, Com Montagem E Desmontagem Capacidade De Três Pessoas Por Vez Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
2	Locação De Brinquedo Cama Elástica 3.10 Metros De Diâmetro, Com Montagem E Desmontagem Capacidade De Três Pessoas Por Vez, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
3	Locação De Brinquedo Alpinismo Inflável Medido 5,00x5,00 (L) X 2,70 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
4	Locação De Brinquedo Futebol De Sabão 8,00x 4,00 (L) X 2,50 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
5	Locação De Brinquedo De Guerra De Cotonetes – 02 Lugares 5,00 X 5,00 (L) 1,60 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
6	Locação De Brinquedo Tobogã Médio 6,50 X 3,50 (L) X 5,00 (A) Ou Superior, Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
7	Locação De Brinquedo Pula Pula Inflável 2,00 (L) X 2,50 (A) Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
8	Locação De Brinquedo Inflável Mult Park Cowboy 5,00 X 5,00 (L) X 1,60 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
9	Locação De Brinquedo Inflável Piscina De Bolinhas Inflável 3,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
10	Locação De Brinquedo Carrinho Elétrico, 10 (Dez) Carros Com Baterias, Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
11	Serviço De Animação Com No Mínimo De 3 Animadores Fantasiados, Caracterizados Com Personagens Infantis Para Realização De Diversas Brincadeiras Com As Crianças, Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
12	Locação De Brinquedo Cama Elástica 3.50 Metros De Diâmetro, Com Montagem E Desmontagem Capacidade De Três Pessoas Por Vez Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
13	Locação De Brinquedo Tobogã Descida Dupla Médio 5,50 X 4,00 (L) X 5,00 (A) Ou Superior, Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
14	Locação De Brinquedo Inflável Piscina De Bolinhas Com Tobogã Inflável 5,00 X 3,00 (L) X 2,50 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
15	Locação De Brinquedo Inflável Corrida De Obstaculo Inflável 8,00 X 6,00 (L) X 2,50 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
16	Locação De Brinquedo Inflável Girro Radical Inflável 5,00 X 5,00 (L) X 2,00 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
17	Locação De Brinquedo Inflável Touro Mecanico 5,00 X 5,00 (L) X 2,00 (A), Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		
18	Locação De Brinquedo Mini Fusquinha Trenzinho Com 4 Vagoes Com Montagem E Desmontagem, Com Monitor E Disponibilidade 4 Horas Por Evento.	Diária	20		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 24 de setembro de 2025

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO
Setor de Licitação

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0285F29C

